OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE VINHEDO

Oficial Titular: Carla Modina Ferrari

Rua Eugenio Trevisan, 77 - Jardim Italia

Tel.: 1938864588 - Email: rivinhedo@rivinhedo.com.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 5623 de 26/08/2026

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **34 (trinta e quatro) páginas**, foi apresentado em 14/08/2026, o qual foi protocolado sob nº 8102, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **5623** e averbado no registro primitivo nº 4221 no Livro A deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE VINHEDO na presente data.

Apresentante
MARIANA VIEGAS DE ASSIS

Natureza
Estatuto Social - alteração > Aditamento/alteração

Denominação da PJ: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESPORTES DE VELOCIDADE AUTOMOTOR ABEVAM

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

MARIANA VIEGAS DE ASSIS:395.509.878-84 (Padrão: Gov.br)
RUBENS PEREIRA FEICHAS NETTO,:270.365.908-31 (Padrão: Gov.br)
CRISTIANO FRANCO BIANCHI:260.892.288-00 (Padrão: Gov.br)
ALBERS OLIVEIRA BERNARDES:136.441.108-32 (Padrão: Gov.br)
CLÁUDIO ROBERTO DANTAS:031.184.928-80 (Padrão: Gov.br)
DIRCE NATUE SUZUKI:887.276.379-91 (Padrão: Gov.br)
PAULO CESAR BREIM:874.980.068-07 (Padrão: Gov.br)
SIMONE PEREIRA LOPES DA SILVA,:264.240.268-19 (Padrão: Gov.br)
THAMIRES PRISCILLA BARDUCO SILVA,:369.131.878-90 (Padrão: Gov.br)
CHRISTIAN WALTHER MOREIRA BORUP:894.121.177-87 (Padrão: Gov.br)
ELIANA CAMPOS LINO:302.802.778-06 (Padrão: Gov.br)
MILENA PEREIRA FANTUCCI:112.443.849-17 (Padrão: Gov.br)
THIAGO PEREIRA DA SILVA:300.830.038-35 (Padrão: Gov.br)

Vinhedo - SP, 26 de agosto de 2026

Assinado eletronicamente

JAQUELINE DA SILVA
Escrevente Autorizado(a)

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R$ 343,52	R$ 97,67	R$ 67,01	R$ 18,08	R$ 23,60
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 16,60	R$ 18,07	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 584,55

Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
rtdbrasil.org.br/certidaoregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

5623

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:
selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital
1484374PJKE000034894XJ26O

Registro Nº
5623
26/08/2026

Protocolo nº 8102 de 14/08/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5623 em 26/08/2026 e averbado no registro primitivo nº 4221 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE VINHEDO. Assinado digitalmente por JAQUELINE DA SILVA - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 343,52	R$ 97,67	R$ 67,01	R$ 18,08	R$ 23,60	R$ 16,60	R$ 18,07	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 584,55

ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS

RUBENS PEREIRA FEICHAS NETTO, Diretor Presidente, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.401.733-8 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 270.365.908-31, domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, na Av. Iraí, nº 407 – cjto. 22 – Moema – CEP 04082-001, representante legal da Pessoa Jurídica denominada **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESPORTES DE VELOCIDADE AUTOMOTOR E MODALIDADES – "ABEVAM" -**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.294.879/0001-00, com sede no Município de Vinhedo, Estado de São Paulo, na Rua Veneza, nº 84 - "Villaggio di Verona", CEP.: 13.283-654, vem requerer, nos termos do art. 121 da Lei nº 6.015/73 e da Lei nº 10.406/02, o registro / averbação da Ata de Assembleia Geral Extraordinária, datada de 20/07/2026, referente à eleição de novos Presidente e Vice Presidente, da Diretoria Executiva e dos membros do Conselho Fiscal; deliberação sobre alterações estatutárias; aprovação de contas do ano anterior; e assuntos gerais; juntando 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 12 de Agosto de 2.026

gov.br Documento assinado digitalmente
RUBENS PEREIRA FEICHAS NETTO
Data: 25/08/2026 14:28:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RUBENS PEREIRA FEICHAS NETTO
CPF nº 270.365.908-31

Registro Nº
5623
26/08/2026

Protocolo nº 8102 de 14/08/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5623 em 26/08/2026 e averbado no registro primitivo nº 4221 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE VINHEDO. Assinado digitalmente por JAQUELINE DA SILVA - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 343,52	R$ 97,67	R$ 67,01	R$ 18,08	R$ 23,60	R$ 16,60	R$ 18,07	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 584,55

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS DENOMINADA:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESPORTES DE VELOCIDADE AUTOMOTOR - "ABEVAM"
CNPJ nº 21.294.879/0001-00

A Associação Brasileira de Esportes de Velocidade Automotor – ABEVAM, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 21.294.879/0001-00, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Rubens Pereira Feichas Netto, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os associados e demais interessados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada nos termos do artigo 30 do Estatuto Social, no dia 20 de julho de 2026, na sede da entidade, localizada à Rua Veneza, nº 84, Bosque, CEP 13.283-654, com início às 10h00, em primeira convocação, e às 10h30, em segunda e última convocação, com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) Eleição de novo Presidente e Vice Presidente da Diretoria Executiva e os membros do Conselho Fiscal;
2) Deliberação sobre alterações estatutárias;
3) Aprovação de contas do ano anterior; e
4) Assuntos gerais.

Por ser expressão da verdade, publica-se o presente edital para conhecimento de todos os interessados.

Vinhedo, 15 de junho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
RUBENS PEREIRA FEICHAS NETTO
Data: 25/08/2026 14:32:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rubens Pereira Feichas Netto
Presidente
Associação Brasileira de Esportes de Velocidade Automotor – ABEVAM

Registro Nº
5623
26/08/2026

Protocolo nº 8102 de 14/08/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5623 em 26/08/2026 e averbado no registro primitivo nº 4221 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE VINHEDO. Assinado digitalmente por JAQUELINE DA SILVA - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 343,52	R$ 97,67	R$ 67,01	R$ 18,08	R$ 23,60	R$ 16,60	R$ 18,07	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 584,55

Docusign Envelope ID: D2F66A49-B189-8493-80A7-465AA5564769

Associação Brasileira de Esportes de Velocidade Automotor - ABEVAM

CNPJ nº 21.294.879/0001-00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Associação Brasileira de Esportes de Velocidade Automotor - ABEVAM, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 21.294.879/0001-00, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Rubens Pereira Feichas Netto, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os associados e demais interessados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada nos termos do artigo 30 do Estatuto Social, no dia 20 de julho de 2026, na sede da entidade, localizada à Rua Veneza, nº 84, Bosque, CEP 13.283-654, com início às 10h00, em primeira convocação, e às 10h30, em segunda e última convocação, com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **1)** Eleição de novo Presidente e Vice Presidente da Diretoria Executiva e os membros do Conselho Fiscal; **2)** Deliberação sobre alterações estatutárias; **3)** Aprovação de contas do ano anterior; e **4)** Assuntos gerais. Por ser expressão da verdade, publica-se o presente edital para conhecimento de todos os interessados. Vinhedo, 15 de julho de 2026. **Rubens Pereira Feichas Netto** - Presidente. Associação Brasileira de Esportes de Velocidade Automotor - ABEVAM.

GAZETA DE S.PAULO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2021, que institui a Infraestrutura da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.
AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link https://publicidadelegal.gazetasp.com.br

Página
000004/000034
Registro Nº
5623
26/08/2026

Protocolo nº 8102 de 14/08/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5623 em 26/08/2026 e averbado no registro primitivo nº 4221 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE VINHEDO. Assinado digitalmente por JAQUELINE DA SILVA - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 343,52	R$ 97,67	R$ 67,01	R$ 18,08	R$ 23,60	R$ 16,60	R$ 18,07	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 584,55

DocuSign Envelope ID: 4459EA9F-8553-87EF-8383-DEA41D728EC2

COLOMBO BIOENERGIA S.A - UTE 3

ARIE COMMERCIAL PROPERTIES LTDA

TC S.A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO-SP

UASG – HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA- HCFAMEMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE – DRS VIII FRANCA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE – DRS VIII FRANCA

GRUPOGC CORRETORA DE SEGUROS S/A

ON TRILHOS - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.

HORTUS COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

Associação Brasileira de Esportes de Velocidade Automotor - ABEVAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

GAZETA DE S. PAULO

Registro Nº
5623
26/08/2026

Protocolo nº 8102 de 14/08/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5623 em 26/08/2026 e averbado no registro primitivo nº 4221 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE VINHEDO. Assinado digitalmente por JAQUELINE DA SILVA - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 343,52	R$ 97,67	R$ 67,01	R$ 18,08	R$ 23,60	R$ 16,60	R$ 18,07	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 584,55

Docusign Envelope ID: 125A2D52-F0FC-88A1-80E8-2DABF09B6011

gazetasp.com.br
QUINTA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2026

PUBLICAÇÃO DIGITAL / ECONOMIA 1

Associação Brasileira de Esportes de Velocidade Automotor - ABEVAM

CNPJ nº 21.294.879/0001-00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Associação Brasileira de Esportes de Velocidade Automotor - ABEVAM, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 21.294.879/0001-00, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Rubens Pereira Feichas Netto, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os associados e demais interessados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada nos termos do artigo 30 do Estatuto Social, no dia 20 de julho de 2026, na sede da entidade, localizada à Rua Veneza, nº 84, Bosque, CEP 13.283-654, com início às 10h00, em primeira convocação, e às 10h30, em segunda e última convocação, com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **1)** Eleição de novo Presidente e Vice Presidente da Diretoria Executiva e os membros do Conselho Fiscal; **2)** Deliberação sobre alterações estatutárias; **3)** Aprovação de contas do ano anterior; e **4)** Assuntos gerais. Por ser expressão da verdade, publica-se o presente edital para conhecimento de todos os interessados. Vinhedo, 15 de julho de 2026. **Rubens Pereira Feichas Netto** - Presidente. Associação Brasileira de Esportes de Velocidade Automotor - ABEVAM.

GAZETA DE S.PAULO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2021, que institui a Infraestrutura da Chaves Públicas Brasileira- ICP-Brasil.

Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.
AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link https://publicidadelegal.gazetasp.com.br

Página 000006/000034

Registro Nº 5623 26/08/2026

Protocolo nº 8102 de 14/08/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5623 em 26/08/2026 e averbado no registro primitivo nº 4221 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE VINHEDO. Assinado digitalmente por JAQUELINE DA SILVA - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 343,52	R$ 97,67	R$ 67,01	R$ 18,08	R$ 23,60	R$ 16,60	R$ 18,07	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 584,55

DocuSign Envelope ID: 64E69B37-7292-8518-82F8-37F4B38BE71F

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Tratam-se os processos SEI nº 016.00045.100126/65-80, que versa sobre a Chamada Pública nº 03/CPR/2026, cujo objeto é a aquisição de Tangerina Ponkan e Lima Tahiti, diretamente do agricultor familiar, conforme art. 14, § 1º da Lei Federal nº 11.947/2009 e suas alterações, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Após análise da documentação apresentada e diligências realizadas, especialmente o Despacho COPUIC nº 276/2026, verifica-se que foram observados todos os trâmites legais, inclusive:

- Ata de abertura; - 1ª Ata de análise de documentos de habilitação, projeto de venda e convocação do prazo para regularização; - 2ª Ata pós-período de regularização e início da visitas técnicas; - Relatórios de visitas técnicas; - Informação nº 226/2026 - Relatório de Visita Técnica; - Planilha de Classificação Final; - 3ª Ata de classificação final e ordem de chamada técnica.

Conforme Planilha de Classificação Final, foram habilitados e classificados as seguintes grupos formais:

SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO DOS PROPONENTES HABILITADOS E CLASSIFICADOS EM TODAS AS ETAPAS
CHAMADA PÚBLICA Nº 03/CPR/2026

ORDEM DE SELEÇÃO	GRUPOS FORMAIS	LOTE INDIVIDUAL	REGIÃO	PREÇO UNIT UNID.	QUANT.	TOTAL R$	OBSERVAÇÃO
1	COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DE SARAPUÍ - SOROCAB	3	Interior	R$ 1,12	1.100.180	R$ 1.100.999,20	
2	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PALMITAL DO SUL - COOPAFAPS	3	Interior	R$ 1,10	355.752	R$ 1.373.999,75	
3	COOPERATIVA DOS ROLEIROS RURAIS DE SÃO JOSE DO RIO PRETO - COOPERIPRETO	1	Interior	R$ 0,82	131.000	R$ 107.710,48	
		3	Interior	R$ 1,12	888.832	R$ 1.373.999,75	
4	COOPERATIVA AGRICOLA FAMILIAR E CARIACICA – CAFIC – ES	4	Litoral, RMSP e Capital	R$ 1,09	1.908.259	R$ 2.373.999,31	
5	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE GARRAFÃO - COOPERNUT	4	Litoral, RMSP e Capital	R$ 1,10	5.486.735	R$ 6.199.999,25	
6	COOPERATIVA DE CAFEICULTORES E AGRICULTORES RURAIS DE DOMINGOS MARTINS – COOPRAM	4	Litoral, RMSP e Capital	R$ 1,09	13.038.867	R$ 15.111.236,13	(ordem 4) atingida a quantidade máxima distribuída no grupo formal e item (3)
7	COOPERATIVA DE CAFEICULTORES E AGRONEGOCIANTES FAMILIARES DE CAIXAS DO SUL – COOPERCAFÉ	4	Litoral, RMSP e Capital	R$ 1,09	1.819.209	R$ 1.741.931,31	
8	COOPERATIVA DE AGRICULTORES E AGRONEGOCIANTES FAMILIARES DE CAIXAS DO SUL – COOPERCAFÉ	3	Interior	R$ 1,12	809.281	R$ 865.166,65	(ordem 2) atingida a quantidade máxima distribuída no grupo formal
9	FEDERAÇÃO DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR - UNIGAFES MG	3	Litoral, RMSP e Capital	R$ 0,76	857.561	R$ 479.999,36	
10	FEDERAÇÃO DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR - UNICAFES MG	3	Interior	R$ 1,10	1.140.120	R$ 1.255.349,80	(ordem 4) atingida a quantidade máxima distribuída no grupo formal e item 3.1.098.3

Diante do seguinte do processo e considerando a classificação final dos proponentes habilitados, **HOMOLOGO** o resultado da Chamada Pública nº 03/CPR/2026, em favor dos Grupos Formais acima descritos.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES

Fidia Administração e Participação Ltda

CNPJ nº 49.390.245/0001-...

Extrato da Ata de Reunião de Sócios, realizada em 10/06/2025

Deliberou-se: a) aprovar a alteração do endereço da sede da sociedade, que passará a ser na Rua Antônio Pereira Cardoso, nº 1.250, Sala 02, Bairro Centro, CEP 13.480-000, em Limeira/SP; b) aprovar a consolidação do Contrato Social. Nada mais. Limeira, 10/06/2025. Fidia Administração e Participação Ltda. Sócio-Administrador.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO

A Prefeitura do Município de Socorro, através de sua Superintendência de Licitação, comunica a todos os interessados que se encontra aberto o seguinte processo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026/PREG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026 (MODO DE DISPUTA ABERTO/FECHADO). Objeto: Registro de preços para a eventual e futura prestação de serviços de manutenção, aperfeiçoamento, adequação e remodelação de Áreas Sintéticas Municipais de Esportes/SP, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 30013/047/2025 (SIGEM 0000/2026/000040), conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência deste Edital. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Envio das Propostas iniciais e documentos de habilitação: Do dia 16/06/2026 às 08h00 do dia 30/06/2026 às 08h00. Data e hora da Abertura da Sessão Pública: 01/07/2026, às 09h10m.

O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: **https://www.socorro.sp.gov.br** e **https://bnmnet.com.br** e maiores informações pelo telefone (19) 3888-9888, no horário comercial, exceto nos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. Socorro, 16 de junho de 2026. Reinaldo José Pedroso - Chefe do Departamento de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIAÇU

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026 - PROCESSO Nº 4399/2026 - EDITAL Nº 17/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico. Tipo: Menor preço. Interessado: Município de Taiaçu. Objeto: Prestação de serviços de segurança diuturnas para controle de acesso, orientação ao público, monitoramento preventivo e ronda à pé para os próximos prédios públicos municipais, pelo período de 365 dias, a partir de 2026, na Cidade e Distrito de Taiaçu/SP, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste edital. **Encerramento de Inscrições:** 29/06/2026 às 08h00m. **Início da Sessão Pública:** 29/06/2026 às 09h00m. **Data e hora para pedidos de esclarecimentos:** até 26/06/2026. **Data e hora para impugnações:** até 26/06/2026. **Abertura das propostas:** às 09:10 do dia 29/06/2026. **Local de disputa:** Aberto e Fechado. **Endereço:** As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: **www.portaldecompraspublicas.com.br**

Prefeitura do Município de Taiaçu, 17 de junho de 2026.
Sivoli Aparecido Mendes Brancaroli - Prefeito Municipal

Prefeitura da Estância Turística de Itu

Termo de Homologação e Adjudicação

Pelo presente, HOMOLOGO o procedimento licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 192/2026**, e ADJUDICO o objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, PERSONALIZAÇÃO, ENTREGA E DEVOLUÇÃO DE 2ª VIA DE TRIBUTOS, CERTIDÕES E CONSULTAS DE PROTOCOLOS VIA INTERNET**, por ser atendido a menor preço no lote 01, a empresa **TOPDATA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, competindo todo e qualquer ônus e despesas as condições do edital. Itu, 17/06/2026 – MARCO ANTONIO CRISCUOLO – Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Av. Washington Luis, nº 220 - Bairro Estação - CEP 11.960-000 - Miracatu/SP

Telefone (13) 3847-1288 Email: camara@camaramiracatu.com.br

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Proc. Adm Nº 192/2026 - Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Contratação de empresa especializada para adequações no prédio da Câmara Municipal de Miracatu, visando a obtenção do AVCB.

"Adjudicação e Homologação do Pregão Nº 02/2026"

Adjudico e homologo o Pregão Eletrônico Nº 02/2026 em favor da empresa CONSTRUTORA RENAISSANCE LTDA, no valor de R$ 34.200,00. (Trinta e quatro mil e duzentos reais). O Processo nº 192/2026 está disponível para consulta nos sites: www.camara-miracatu.sp.leg.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Maiores informações poderão ser solicitadas à Câmara Municipal de Miracatu, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h as 12h e das 13h as 17h. Fone: (13) 3847-4100, ou através do email: licitacao@camaramiracatu.com.br. Miracatu, 16 de junho de 2026.

Moysés Ribeiral Neto
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Av. Washington Luis, nº 220 - Bairro Estação - CEP 11.960-000 - Miracatu/SP

Telefone (13) 3847-1288 Email: camara@camaramiracatu.com.br

EXTRATO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO Nº 02/2025

Credenciamento nº 02/2025 – Proc. nº 197/2025

Objeto: CREDENCIAMENTO DE AGÊNCIAS DE TURISMO E VIAGENS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO, RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, ENDOSSO, REEMBOLSO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS COM DESTINO NACIONAL/INTERNACIONAL E HOSPEDAGENS PARA VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU/SP, SEGUINDO AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, conforme **TERMO DE REFERÊNCIA, DIOGO NUBENS SALES - CNPJ: 34.264.963/0001-08**. Maiores informações poderão ser solicitadas à Equipe de Licitação da Câmara Municipal de Miracatu, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h as 12h e das 13h as 17h. Fone: (13) 91360-4100, ou através do email: licitacao@camaramiracatu.com.br.

Miracatu, 19/06/2026.
Moysés Ribeiral Neto
Presidente da Câmara

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
HOSPITAL DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO "PROFESSOR ANDRÉ TEIXEIRA LIMA"

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE ABERTURA DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900042026 – UASG 389169 O Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico "Prof. André Teixeira Lima", no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Estadual nº 68.155, de 17 de fevereiro de 2023, e no art. 28, §3º, Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de agosto de 2020, RETIFICA o Aviso de Abertura de Pregão Eletrônico nº 900042026 (UASG 389169 – Processo SEI nº 1706.6.000081.1/2026), com objeto: Pão, alterando a data de abertura das propostas de 22/06/2026 para 30/06/2026, mantendo-se inalterados os demais prazos e procedimentos previstos no edital. Nº Processo: 006.1805/3139-0/2026. **Total de Itens Licitados:** 1 (Um). **Valor total de Licitação:** R$ 44.914,17 (quarenta e quatro mil novecentos e quatorze reais e dezessete centavos). **Data de Entrega das Propostas:** de 18/06/2026 às 08h00 até as 17h59. **Endereço:** Rua Dr. Antônio Prudente, 1.000 – Vila Santa Catarina, Amparo – SP. **Entrega das Propostas:** a partir de 18/06/2026 às 08h00 no site www.gov.br/compras. **Abertura das Propostas:** 30/06/2026 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

COMANDO DE POLICIAMENTO DE TRÂNSITO

O COMANDO DE POLICIAMENTO DE TRÂNSITO-CPTran, UASG 180396, torna público a abertura de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à Aquisição de Baterias automotivas e de motocicletas para Viaturas descaracterizadas da Frota do CPTran, conforme condições e especificações do EDITAL, tipo MENOR PREÇO, GLOBAL, DISPUTA ABERTA, sendo que a data do Pregão será no dia 16/06/2026. Recebimento das propostas até as 08:59 do dia 16 de junho de 2026, com a realização da Sessão pública no dia 16 de junho de 2026 às 09:00h. A sessão pública será realizada no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Edital e demais anexos encontram-se disponíveis no site www.comprasnet.gov.br/oportunidades e no PNCP www.gov.br/pncp.

Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
CSMar - UGE

RETIFICADO - AVISO DE LICITAÇÃO - UASG UGE 180281 - GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MARTIMO (GBMAR), Modalidade: Pregão Eletrônico, Nº 06/2026. Nº Processo: 657.0015/01/2026-06. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza de piscina para o Serviço de Proteção e Salvamento do Departamento de Marítimo. **Recebimento das Propostas:** a partir de 10/06/2026 às 09h00 no site www.gov.br/compras. **Abertura das Propostas:** 22/06/2026 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

CORREGEDORIA DA POLÍCIA MILITAR

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO SEI 657.0027/001/2026-18

Encontra-se aberto o Edital de Pregão Eletrônico da Polícia Militar do Estado de São Paulo (PREGÃO ELETRÔNICO Nº CorregPM-xx-xxx/2026, Processo: Nº 2025-027507, do tipo MENOR PREÇO, **OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE DESFILES ALUSIVOS PARA CORREGEDORIA PM**, conforme Termo de Referência 34/2026 – Especificações Técnicas, parte integrante do Edital. DATA RECEBIMENTO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras, UASG 180181, nº da compra 90022/2026. Início da janela para envio da proposta eletrônica: 18/06/2026. Abertura da Sessão Pública: 01/07/2026 às 09h00. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, Diário Oficial do Estado de São Paulo e abertura gratuita em Jornal de Grande Circulação no Estado de São Paulo. Quaisquer dúvidas poderão ser endereçadas pela Seção Financeira da Corregedoria da Polícia Militar, pelo e-mail corregpm@policiamilitar.sp.gov.br, ou pelo telefone (11) 3322-3198.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO RIO PRETO-SP

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUTEL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Acha-se publicado "ex positis" o seguinte aviso de licitação: Pregão Eletrônico nº 218/2026, Processo Administrativo nº 2026/2026. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de consumo para atender as diversas secretarias municipais, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital. Abertura: 01/07/2026 às 08h30min. Endereço eletrônico: https://compras.riopreto.sp.gov.br. Edital disponível no site: https://compras.riopreto.sp.gov.br. Rio Preto, 17 de junho de 2026. Fernando Jorge Mendonça – Diretor de Contratações Públicas.

DECISÃO DE RECURSO. RETOMADA DA SESSÃO

Pregão Eletrônico nº 91/2026

Processo: 11.333/2026

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de consumo para atender as diversas secretarias municipais de Saúde. Secretaria Municipal de Saúde. Vencedor: Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda. – EPP. Valor: R$ 1.000,00. Considerando o exposto, com base na Lei 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, decido: Não conhecer o recurso interposto pela empresa Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda. – EPP, por ausência de pressuposto de admissibilidade, uma vez que a peça foi apresentada fora do prazo legal estabelecido. Mantenho a habilitação e a classificação da empresa vencedora. Diante disso, determino a retomada da sessão pública para o dia 19/06/2026, às 08h30min, para a continuidade dos demais atos do certame. Rio Preto, 17 de junho de 2026. Fernando Jorge Mendonça – Diretor de Contratações Públicas.

Associação Brasileira de Esportes de Velocidade Automotor - ABEVAM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Associação Brasileira de Esportes de Velocidade Automotor – ABEVAM, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 22.234.879/0001-00, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Rubens Barrichello, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os associados para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 1º de julho de 2026, às 10h00, em primeira convocação, e às 11h00, em segunda convocação, na sede social da entidade, localizada na Rua Comendador Antônio Prado, nº 145, Bairro Centro, Limeira/SP, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Alteração do Estatuto Social da ABEVAM; 2) Eleição da nova Diretoria e do Conselho Fiscal para o mandato de 2026 a 2030; 3) Assuntos gerais. Limeira, 18 de junho de 2026. Rubens Barrichello – Presidente da ABEVAM.

Coest Construtora S/A

Sociedade Anônima de Capital Aberto - DEMEC/FICA-200-77

CNPJ/MF 81.191.717/0001-78 - NIRE 3350021159

Aviso aos Acionistas

Encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas, no escritório de contabilidade, na Rua Cirurgião Jorge Ribeiro, 307, Vila Solaia, São Paulo, SP, os documentos referidos no artigo 133 da Lei 6.404/76, referentes aos exercícios sociais findos em 31/12/2022, 31/12/2023, 31/12/2024 e 31/12/2025.

Emitido aos 17 de junho de 2026

Marlene Serra Guimarães - Presidente do Conselho de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO-SP

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO - C.P.P Nº 061/2026 – PROC. Nº 68556/2026 - CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Objeto: prestação dos serviços de remoção, guarda, depósito e liberação de veículos automotores, apreendidos ou recolhidos por infrações de trânsito ou abandono em via pública, no âmbito do Município de Capão Bonito, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelas alterações posteriores bem como pela Lei Complementar Municipal nº 200/2017 e Decreto Municipal nº 6.024/2026, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. A abertura se dará no dia 14 de julho de 2026, às 09h30min. O Edital na íntegra poderá ser obtido ou consultado através do site www.licitacao.capaobonito.sp.gov.br - Edvaldo Hilário de Queiroz – Pregoeiro Municipal – Capão Bonito/SP, 17 de junho de 2026.

SALUS HOLDING S.A. – CNPJ/MF nº 32.118.142/0001-42 – NIRE 35.300.552.041

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2026

Data, hora, local: 30/04/2026, 10:00 h, na sede, Rua Pel Cerqueira nº 1046, Cer. Rio. São Paulo/SP. **Presença:** acionistas titulares de ações representativas de 100% do capital social. **Mesa:** Presidente: Gilberto Sayão da Silva; Secretário: Roberto Kauffmann Polleti. **Convocação:** dispensada. **Ordem do dia:** (i) examinar, discutir e votar as contas dos administradores, as demonstrações financeiras e parecer dos auditores independentes da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2025; (ii) aprovação da proposta da administração para destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2025; (iii) eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia para o mandato unificado de 2 anos; e (iv) fixação da remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social a findar em 31/12/2026. **Deliberações:** (i) aprovadas, por unanimidade de votos dos presentes, as contas dos administradores, as demonstrações financeiras e parecer dos auditores independentes da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2025, conforme publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal "Diário Comercial", nas edições de 29/04/2026, páginas 1 a 5 e 1 a 5, respectivamente; (ii) aprovada, por unanimidade de votos dos presentes, a proposta da administração para destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2025, no valor de R$ 1.373.999,75, que consiste em manter o saldo de lucros acumulados em conta específica para futura distribuição aos acionistas, após a aprovação da assembleia geral ordinária da Companhia que deliberar sobre as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2026; (iii) aprovada, por unanimidade de votos dos presentes, a reeleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, com mandato unificado de 2 anos, a contar da presente data, até a assembleia geral ordinária da Companhia que deliberar sobre as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2027, a saber: Gilberto Sayão da Silva, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 10.323.178-SSP/SP, CPF/MF nº 127.314.458-06, com endereço profissional na Rua Pel Cerqueira, nº 1046, Cer. Rio, São Paulo/SP, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração; Roberto Kauffmann Polleti, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 10.323.178-SSP/SP, CPF/MF nº 127.314.458-06, com endereço profissional na Rua Pel Cerqueira, nº 1046, Cer. Rio, São Paulo/SP, para o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração; Ricardo Sayão da Silva, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 10.323.178-SSP/SP, CPF/MF nº 127.314.458-06, com endereço profissional na Rua Pel Cerqueira, nº 1046, Cer. Rio, São Paulo/SP, para o cargo de Conselheiro de Administração; e Adalberto de Araújo Cavalcanti, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 10.323.178-SSP/SP, CPF/MF nº 127.314.458-06, com endereço profissional na Rua Pel Cerqueira, nº 1046, Cer. Rio, São Paulo/SP, para o cargo de Conselheiro de Administração. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime de que resulte prejuízo para a Companhia, ou ainda por crime definido em lei especial, e que não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, nem têm interesse conflitante com a Companhia, nos termos do artigo 147 da Lei nº 6.404/76. (iv) aprovada, por unanimidade de votos dos presentes, a remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social a findar em 31/12/2026, no valor de até R$ 1.373.999,75, que consiste em manter o saldo de lucros acumulados em conta específica para futura distribuição aos acionistas, após a aprovação da assembleia geral ordinária da Companhia que deliberar sobre as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2026. **Encerramento:** nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, lavrada a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 30 de abril de 2026. Gilberto Sayão da Silva – Presidente da Mesa; Roberto Kauffmann Polleti – Secretário da Mesa. **Acionistas:** Gilberto Sayão da Silva; Roberto Kauffmann Polleti; Ricardo Sayão da Silva; Adalberto de Araújo Cavalcanti. Declaro que a presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio. São Paulo, 30 de abril de 2026. Gilberto Sayão da Silva – Presidente da Mesa. JUCESP nº 232.617/26-9 em 29/05/2026. Vanira Costa de Oliveira – Secretária Geral.

TC S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 24.345.998/0001-50 – NIRE 3330.555.251

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Convocamos os Senhores Acionistas da TC S.A. ("Companhia"), que teve seu prazo de duração de 10 (dez) anos, contados a partir de 15 de dezembro de 1976, prorrogado por mais 10 (dez) anos, contados a partir de 15 de dezembro de 1986, prorrogado por mais 10 (dez) anos, contados a partir de 15 de dezembro de 1996, prorrogado por mais 10 (dez) anos, contados a partir de 15 de dezembro de 2006, prorrogado por mais 10 (dez) anos, contados a partir de 15 de dezembro de 2016, e prorrogado por mais 10 (dez) anos, contados a partir de 15 de dezembro de 2026, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada em 30 de abril de 2026, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Rua Comendador Antônio Prado, nº 145, Bairro Centro, Limeira/SP, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **Assembleia Geral Extraordinária:** (i) a alteração do endereço da sede social da Companhia; (ii) a alteração do objeto social da Companhia; (iii) a alteração do prazo de duração da Companhia; (iv) a alteração do artigo 1º do Estatuto Social da Companhia; (v) a alteração do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia; (vi) a alteração do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia; (vii) a alteração do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia; (viii) a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; (ix) a alteração do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia; (x) a alteração do artigo 7º do Estatuto Social da Companhia; (xi) a alteração do artigo 8º do Estatuto Social da Companhia; (xii) a alteração do artigo 9º do Estatuto Social da Companhia; (xiii) a alteração do artigo 10º do Estatuto Social da Companhia; (xiv) a alteração do artigo 11º do Estatuto Social da Companhia; (xv) a alteração do artigo 12º do Estatuto Social da Companhia; (xvi) a alteração do artigo 13º do Estatuto Social da Companhia; (xvii) a alteração do artigo 14º do Estatuto Social da Companhia; (xviii) a alteração do artigo 15º do Estatuto Social da Companhia; (xix) a alteração do artigo 16º do Estatuto Social da Companhia; (xx) a alteração do artigo 17º do Estatuto Social da Companhia; (xxi) a alteração do artigo 18º do Estatuto Social da Companhia; (xxii) a alteração do artigo 19º do Estatuto Social da Companhia; (xxiii) a alteração do artigo 20º do Estatuto Social da Companhia; (xxiv) a alteração do artigo 21º do Estatuto Social da Companhia; (xxv) a alteração do artigo 22º do Estatuto Social da Companhia; (xxvi) a alteração do artigo 23º do Estatuto Social da Companhia; (xxvii) a alteração do artigo 24º do Estatuto Social da Companhia; (xxviii) a alteração do artigo 25º do Estatuto Social da Companhia; (xxix) a alteração do artigo 26º do Estatuto Social da Companhia; (xxx) a alteração do artigo 27º do Estatuto Social da Companhia; (xxxi) a alteração do artigo 28º do Estatuto Social da Companhia; (xxxii) a alteração do artigo 29º do Estatuto Social da Companhia; (xxxiii) a alteração do artigo 30º do Estatuto Social da Companhia; (xxxiv) a alteração do artigo 31º do Estatuto Social da Companhia; (xxxv) a alteração do artigo 32º do Estatuto Social da Companhia; (xxxvi) a alteração do artigo 33º do Estatuto Social da Companhia; (xxxvii) a alteração do artigo 34º do Estatuto Social da Companhia; (xxxviii) a alteração do artigo 35º do Estatuto Social da Companhia; (xxxix) a alteração do artigo 36º do Estatuto Social da Companhia; (xl) a alteração do artigo 37º do Estatuto Social da Companhia; (xli) a alteração do artigo 38º do Estatuto Social da Companhia; (xlii) a alteração do artigo 39º do Estatuto Social da Companhia; (xliii) a alteração do artigo 40º do Estatuto Social da Companhia; (xliv) a alteração do artigo 41º do Estatuto Social da Companhia; (xlv) a alteração do artigo 42º do Estatuto Social da Companhia; (xlvi) a alteração do artigo 43º do Estatuto Social da Companhia; (xlvii) a alteração do artigo 44º do Estatuto Social da Companhia; (xlviii) a alteração do artigo 45º do Estatuto Social da Companhia; (xlix) a alteração do artigo 46º do Estatuto Social da Companhia; (l) a alteração do artigo 47º do Estatuto Social da Companhia; (li) a alteração do artigo 48º do Estatuto Social da Companhia; (lii) a alteração do artigo 49º do Estatuto Social da Companhia; (liii) a alteração do artigo 50º do Estatuto Social da Companhia; (liv) a alteração do artigo 51º do Estatuto Social da Companhia; (lv) a alteração do artigo 52º do Estatuto Social da Companhia; (lvi) a alteração do artigo 53º do Estatuto Social da Companhia; (lvii) a alteração do artigo 54º do Estatuto Social da Companhia; (lviii) a alteração do artigo 55º do Estatuto Social da Companhia; (lix) a alteração do artigo 56º do Estatuto Social da Companhia; (lx) a alteração do artigo 57º do Estatuto Social da Companhia; (lxi) a alteração do artigo 58º do Estatuto Social da Companhia; (lxii) a alteração do artigo 59º do Estatuto Social da Companhia; (lxiii) a alteração do artigo 60º do Estatuto Social da Companhia; (lxiv) a alteração do artigo 61º do Estatuto Social da Companhia; (lxv) a alteração do artigo 62º do Estatuto Social da Companhia; (lxvi) a alteração do artigo 63º do Estatuto Social da Companhia; (lxvii) a alteração do artigo 64º do Estatuto Social da Companhia; (lxviii) a alteração do artigo 65º do Estatuto Social da Companhia; (lxix) a alteração do artigo 66º do Estatuto Social da Companhia; (lxx) a alteração do artigo 67º do Estatuto Social da Companhia; (lxxi) a alteração do artigo 68º do Estatuto Social da Companhia; (lxxii) a alteração do artigo 69º do Estatuto Social da Companhia; (lxxiii) a alteração do artigo 70º do Estatuto Social da Companhia; (lxxiv) a alteração do artigo 71º do Estatuto Social da Companhia; (lxxv) a alteração do artigo 72º do Estatuto Social da Companhia; (lxxvi) a alteração do artigo 73º do Estatuto Social da Companhia; (lxxvii) a alteração do artigo 74º do Estatuto Social da Companhia; (lxxviii) a alteração do artigo 75º do Estatuto Social da Companhia; (lxxix) a alteração do artigo 76º do Estatuto Social da Companhia; (lxxx) a alteração do artigo 77º do Estatuto Social da Companhia; (lxxxi) a alteração do artigo 78º do Estatuto Social da Companhia; (lxxxii) a alteração do artigo 79º do Estatuto Social da Companhia; (lxxxiii) a alteração do artigo 80º do Estatuto Social da Companhia; (lxxxiv) a alteração do artigo 81º do Estatuto Social da Companhia; (lxxxv) a alteração do artigo 82º do Estatuto Social da Companhia; (lxxxvi) a alteração do artigo 83º do Estatuto Social da Companhia; (lxxxvii) a alteração do artigo 84º do Estatuto Social da Companhia; (lxxxviii) a alteração do artigo 85º do Estatuto Social da Companhia; (lxxxix) a alteração do artigo 86º do Estatuto Social da Companhia; (xc) a alteração do artigo 87º do Estatuto Social da Companhia; (xci) a alteração do artigo 88º do Estatuto Social da Companhia; (xcii) a alteração do artigo 89º do Estatuto Social da Companhia; (xciii) a alteração do artigo 90º do Estatuto Social da Companhia; (xciv) a alteração do artigo 91º do Estatuto Social da Companhia; (xcv) a alteração do artigo 92º do Estatuto Social da Companhia; (xcvi) a alteração do artigo 93º do Estatuto Social da Companhia; (xcvii) a alteração do artigo 94º do Estatuto Social da Companhia; (xcviii) a alteração do artigo 95º do Estatuto Social da Companhia; (xcix) a alteração do artigo 96º do Estatuto Social da Companhia; (c) a alteração do artigo 97º do Estatuto Social da Companhia; (ci) a alteração do artigo 98º do Estatuto Social da Companhia; (cii) a alteração do artigo 99º do Estatuto Social da Companhia; (ciii) a alteração do artigo 100º do Estatuto Social da Companhia; (civ) a alteração do artigo 101º do Estatuto Social da Companhia; (cv) a alteração do artigo 102º do Estatuto Social da Companhia; (cvi) a alteração do artigo 103º do Estatuto Social da Companhia; (cvii) a alteração do artigo 104º do Estatuto Social da Companhia; (cviii) a alteração do artigo 105º do Estatuto Social da Companhia; (cix) a alteração do artigo 106º do Estatuto Social da Companhia; (cx) a alteração do artigo 107º do Estatuto Social da Companhia; (cxi) a alteração do artigo 108º do Estatuto Social da Companhia; (cxii) a alteração do artigo 109º do Estatuto Social da Companhia; (cxiii) a alteração do artigo 110º do Estatuto Social da Companhia; (cxiv) a alteração do artigo 111º do Estatuto Social da Companhia; (cxv) a alteração do artigo 112º do Estatuto Social da Companhia; (cxvi) a alteração do artigo 113º do Estatuto Social da Companhia; (cxvii) a alteração do artigo 114º do Estatuto Social da Companhia; (cxviii) a alteração do artigo 115º do Estatuto Social da Companhia; (cxix) a alteração do artigo 116º do Estatuto Social da Companhia; (cxx) a alteração do artigo 117º do Estatuto Social da Companhia; (cxxi) a alteração do artigo 118º do Estatuto Social da Companhia; (cxxii) a alteração do artigo 119º do Estatuto Social da Companhia; (cxxiii) a alteração do artigo 120º do Estatuto Social da Companhia; (cxxiv) a alteração do artigo 121º do Estatuto Social da Companhia; (cxxv) a alteração do artigo 122º do Estatuto Social da Companhia; (cxxvi) a alteração do artigo 123º do Estatuto Social da Companhia; (cxxvii) a alteração do artigo

Página 000007/000034	Protocolo nº 8102 de 14/08/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5623 em 26/08/2026 e averbado no registro primitivo nº 4221 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE VINHEDO. Assinado digitalmente por JAQUELINE DA SILVA - Escrevente Autorizado(a).

Registro Nº **5623** **26/08/2026**

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 343,52	R$ 97,67	R$ 67,01	R$ 18,08	R$ 23,60	R$ 16,60	R$ 18,07	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 584,55

Docusign Envelope ID: D496556C-A181-8FD6-80B5-E8E5A73F275E

Associação Brasileira de Esportes de Velocidade Automotor - ABEVAM

CNPJ nº 21.294.879/0001-00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Associação Brasileira de Esportes de Velocidade Automotor - ABEVAM, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 21.294.879/0001-00, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Rubens Pereira Feichas Netto, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os associados e demais interessados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada nos termos do artigo 30 do Estatuto Social, no dia 20 de julho de 2026, na sede da entidade, localizada à Rua Veneza, nº 84, Bosque, CEP 13.283-654, com início às 10h00, em primeira convocação, e às 10h30, em segunda e última convocação, com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **1)** Eleição de novo Presidente e Vice Presidente da Diretoria Executiva e os membros do Conselho Fiscal; **2)** Deliberação sobre alterações estatutárias; **3)** Aprovação de contas do ano anterior; e **4)** Assuntos gerais. Por ser expressão da verdade, publica-se o presente edital para conhecimento de todos os interessados. Vinhedo, 15 de julho de 2026. **Rubens Pereira Feichas Netto** - Presidente. Associação Brasileira de Esportes de Velocidade Automotor - ABEVAM.

GAZETA DE S.PAULO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2021, que institui a Infraestrutura da Chaves Públicas Brasileira- ICP-Brasil.

Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.
AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link https://publicidadelegal.gazetasp.com.br

Protocolo nº 8102 de 14/08/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5623 em 26/08/2026 e averbado no registro primitivo nº 4221 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE VINHEDO. Assinado digitalmente por JAQUELINE DA SILVA - Escrevente Autorizado(a).

Registro Nº
5623
26/08/2026

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 343,52	R$ 97,67	R$ 67,01	R$ 18,08	R$ 23,60	R$ 16,60	R$ 18,07	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 584,55

DocuSign Envelope ID: FDDE48DE-723C-88BD-810E-2FAD78C06CB5

Associação Brasileira de Esportes de Velocidade Automotor - ABEVAM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Coest Construtora S/A

Sociedade Anônima do Capital Aberto - CNPJ/MF nº 33.000.167/0001-01

Aviso aos Acionistas

BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE

CNPJ nº 56.351.625/0001-10

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO TÉCNICA E ORÇAMENTÁRIA – EXERCÍCIO 2025

BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE

CNPJ nº 56.351.625/0001-10

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO TÉCNICA E ORÇAMENTÁRIA – EXERCÍCIO 2025

Hélio Colombo – Administração e Participações Ltda.

CNPJ/MF nº 66.316.177/0001-23 – NIRE 35.204.780.057

Convocação de Reunião de Sócios

INFRAESTRUTURA BRASIL HOLDING XVIII S.A.

CNPJ/MF nº 45.239.925/0001-21 – NIRE 35.300.580.360

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2025

Gumercindo Colombo – Indústria Participações Ltda.

CNPJ/MF nº 19.566.561/0001-98 – NIRE 35.230.648.909

Convocação de Reunião de Sócios

Etilux Importação e Distribuição de Artigos de Cutelaria Ltda.

CNPJ nº 58.402.771/0001-05

Extrato da Ata de Deliberação de Sócio Único

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS. PROCESSO Nº 1000123-47.2024.8.26.0100. O(A) Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional I – Santana, Estado de São Paulo, Dra(.) JOSÉ FAUSTINO ANDRADE DE LUNA, na forma da Lei, FAZ SABER a(o) Ré(u) FERNANDO DE OLIVEIRA, CPF 123.456.789-00, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Condomínio Residencial Jardim das Acácias, alegando que o(a) Ré(u) é proprietário(a) da unidade 12 do Bloco B, e encontra-se em débito com as cotas condominiais vencidas de fevereiro a dezembro de 2023, no valor total de R$ 4.872,00. Encontrando-se o(a) Ré(u) em lugar incerto e não sabido, foi deferida a citação por EDITAL, com o prazo de 15 dias, para que, no prazo de 15 dias, a contar do término do prazo deste edital, pague a dívida ou apresente contestação, sob pena de revelia e presunção de veracidade dos fatos alegados na inicial. Será nomeado curador especial em caso de revelia. Para ciência e eventuais providências. Este edital será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santana de Parnaíba, aos 10 de março de 2024. (14.209 e 15.060/SP)

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001234-56.2025.8.26.0053. O(A) Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). THIAGO GARCIA NAVARRO SENNA, na forma da Lei, FAZ SABER a(o) Ré(u) MARCOS ANTONIO DA SILVEIRA, CPF 321.654.987-00, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Nacional de Crédito S/A, alegando que o(a) Ré(u) é devedor(a) da quantia de R$ 18.750,00, referente a contrato de mútuo não cumprido. Encontrando-se o(a) Ré(u) em lugar incerto e não sabido, foi deferida a citação por EDITAL, com o prazo de 20 dias, para que, no prazo de 3 dias, efetue o pagamento da dívida ou, no prazo de 15 dias, apresente embargos à execução, sob pena de penhora e avaliação de bens. Será nomeado curador especial em caso de revelia. Para ciência e eventuais providências. Este edital será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo Amaro, aos 5 de maio de 2025. (14.209 e 15.060/SP)

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001234-56.2025.8.26.0100. O(A) Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). FELIPE ROVARES MIRANDA, na forma da lei, FAZ SABER a(o) Ré(u) ESPAÇO VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ 09.876.543/0001-21, que lhe foi proposta uma ação de Rescisão Contratual c.c. Perdas e Danos por parte de Maria Aparecida Souza Lima, alegando que o(a) Ré(u) não entregou o imóvel objeto do compromisso de compra e venda no prazo contratual, tendo a autora pago integralmente o preço ajustado. Encontrando-se o(a) Ré(u) em lugar incerto e não sabido, foi deferida a citação por EDITAL, com o prazo de 20 dias, para que, no prazo de 15 dias, a contar do término do prazo deste edital, apresente contestação, sob pena de revelia e presunção de veracidade dos fatos alegados na inicial. Será nomeado curador especial em caso de revelia. Para ciência e eventuais providências. Este edital será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de março de 2025. (14.209 e 15.060/SP)

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS. PROCESSO Nº 1000456-78.2024.8.26.0053. O(A) Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível do Foro de Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). THIAGO GARCIA NAVARRO SENNA, na forma da Lei, FAZ SABER a(o) Ré(u) CONSTRUTORA HORIZONTE LTDA., CNPJ 11.222.333/0001-44, que lhe foi proposta uma ação de Cobrança por parte de Condomínio Edifício Solar das Palmeiras, alegando que o(a) Ré(u) é proprietário(a) da unidade 301 do Bloco A, e encontra-se em débito com as cotas condominiais vencidas de janeiro a novembro de 2023, no valor total de R$ 6.930,00. Encontrando-se o(a) Ré(u) em lugar incerto e não sabido, foi deferida a citação por EDITAL, com o prazo de 15 dias, para que, no prazo de 15 dias, a contar do término do prazo deste edital, pague a dívida ou apresente contestação, sob pena de revelia e presunção de veracidade dos fatos alegados na inicial. Será nomeado curador especial em caso de revelia. Para ciência e eventuais providências. Este edital será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo Amaro, aos 3 de abril de 2024. (14.209 e 15.060/SP)

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001567-89.2025.8.26.0100. O(A) Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). RICARDO HENRIQUE SALLES, na forma da Lei, FAZ SABER a(o) Ré(u) TRANSPORTADORA RODOVIÁRIA NORTE LTDA., CNPJ 22.333.444/0001-55, que lhe foi proposta uma ação de Indenização por Danos Materiais por parte de Distribuidora Comercial Atacadista Ltda., alegando que o(a) Ré(u) extraviou a carga de mercadorias transportada em 12 de janeiro de 2025, no valor de R$ 87.500,00. Encontrando-se o(a) Ré(u) em lugar incerto e não sabido, foi deferida a citação por EDITAL, com o prazo de 20 dias, para que, no prazo de 15 dias, a contar do término do prazo deste edital, apresente contestação, sob pena de revelia e presunção de veracidade dos fatos alegados na inicial. Será nomeado curador especial em caso de revelia. Para ciência e eventuais providências. Este edital será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 18 de fevereiro de 2025. (14.209 e 15.060/SP)

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1002345-67.2024.8.26.0053. O(A) Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível do Foro de Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). THIAGO GARCIA NAVARRO SENNA, na forma da Lei, FAZ SABER a(o) Ré(u) ESPÓLIO DE ANTONIO RAIMUNDO DE OLIVEIRA, CPF 234.567.890-11, que lhe foi proposta uma ação de Usucapião Extraordinário por parte de Maria Helena Fonseca Duarte, alegando que o(a) Ré(u) é proprietário(a) do imóvel situado na Rua Tiradentes, nº 412, Vila Nova, nesta Comarca, matrícula nº 18.765 do 5º Registro de Imóveis, e que a autora exerce posse mansa, pacífica e ininterrupta sobre o referido imóvel há mais de 15 anos, com ânimo de dono. Encontrando-se o(a) Ré(u) em lugar incerto e não sabido, foi deferida a citação por EDITAL, com o prazo de 30 dias, para que, no prazo de 15 dias, a contar do término do prazo deste edital, apresente contestação, sob pena de revelia e presunção de veracidade dos fatos alegados na inicial. Será nomeado curador especial em caso de revelia. Para ciência e eventuais providências. Este edital será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo Amaro, aos 27 de junho de 2024. (14.209 e 15.060/SP)

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001789-23.2025.8.26.0053. O(A) Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional I – Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). ANDREA CRISTINA BAYEUX, na forma da Lei, FAZ SABER a(o) Ré(u) CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ALVORADA, CNPJ 44.555.666/0001-77, que lhe foi proposta uma ação de Anulação de Assembleia Condominial por parte de Roberto Fernandes Lima, alegando que a assembleia realizada em 15 de outubro de 2024 deliberou sobre matéria não constante da convocação, violando o disposto no artigo 1.350 do Código Civil. Encontrando-se o(a) Ré(u) em lugar incerto e não sabido, foi deferida a citação por EDITAL, com o prazo de 20 dias, para que, no prazo de 15 dias, a contar do término do prazo deste edital, apresente contestação, sob pena de revelia e presunção de veracidade dos fatos alegados na inicial. Será nomeado curador especial em caso de revelia. Para ciência e eventuais providências. Este edital será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santana de Parnaíba, aos 9 de abril de 2025. (14.209 e 15.060/SP)

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1003456-12.2024.8.26.0100. O(A) Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCELO TADEU PEREIRA, na forma da Lei, FAZ SABER a(o) Ré(u) INCORPORADORA VILA NOVA S/A, CNPJ 55.666.777/0001-88, que lhe foi proposta uma ação de Obrigação de Fazer c.c. Indenização por Danos Morais por parte de Carlos Eduardo Mendes, alegando que o(a) Ré(u) não concluiu as obras do empreendimento no prazo contratual, tendo a autora pago integralmente o preço ajustado. Encontrando-se o(a) Ré(u) em lugar incerto e não sabido, foi deferida a citação por EDITAL, com o prazo de 30 dias, para que, no prazo de 15 dias, a contar do término do prazo deste edital, apresente contestação, sob pena de revelia e presunção de veracidade dos fatos alegados na inicial. Será nomeado curador especial em caso de revelia. Para ciência e eventuais providências. Este edital será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de maio de 2025. (14.209 e 15.060/SP)

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002789-34.2025.8.26.0053. O(A) Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). THIAGO GARCIA NAVARRO SENNA, na forma da Lei, FAZ SABER a(o) Ré(u) ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DA SILVA, CPF 345.678.901-22, que lhe foi proposta uma ação de Usucapião Extraordinário por parte de Maria Aparecida Souza Lima, alegando que o(a) Ré(u) é proprietário(a) do imóvel situado na Rua Tiradentes, nº 412, Vila Nova, nesta Comarca, matrícula nº 18.765 do 5º Registro de Imóveis, e que a autora exerce posse mansa, pacífica e ininterrupta sobre o referido imóvel há mais de 15 anos, com ânimo de dono. Encontrando-se o(a) Ré(u) em lugar incerto e não sabido, foi deferida a citação por EDITAL, com o prazo de 20 dias, para que, no prazo de 15 dias, a contar do término do prazo deste edital, apresente contestação, sob pena de revelia e presunção de veracidade dos fatos alegados na inicial. Será nomeado curador especial em caso de revelia. Para ciência e eventuais providências. Este edital será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo Amaro, aos 14 de junho de 2025. (14.209 e 15.060/SP)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Este jornal, ou parte dele, pode ser visto impresso pela internet no endereço http://www.gazetasp.com.br e pelo aplicativo Gazeta SP. Para assinar o jornal impresso ou a versão digital, ligue (11) 3511-5060 ou acesse http://www.gazetasp.com.br

Registro Nº
5623
26/08/2026

Protocolo nº 8102 de 14/08/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5623 em 26/08/2026 e averbado no registro primitivo nº 4221 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE VINHEDO. Assinado digitalmente por JAQUELINE DA SILVA - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 343,52	R$ 97,67	R$ 67,01	R$ 18,08	R$ 23,60	R$ 16,60	R$ 18,07	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 584,55

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
DA ASSOCIAÇÃO CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS DENOMINADA:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESPORTES DE VELOCIDADE AUTOMOTOR – "ABEVAM"

No dia 20 (vinte) de Julho de 2.026 (dois mil e vinte e seis), na Rua Veneza, nº 84 - "Villaggio di Verona" -, Município de Vinhedo, Estado de São Paulo, CEP.: 13.283-654, às 10 horas e trinta minutos, em última convocação, compareceram, a totalidade de 13 (treze) associados, que compuseram a mesa para dar início aos trabalhos: **Presidente da Mesa:** RUBENS PEREIRA FEICHAS NETTO, Diretor Presidente, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.401.733-8 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 270.365.908-31, domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, na Av. Iraí, nº 407 – cjto. 22 – Moema – CEP 04082-001; **Secretária da Assembleia:** MARIANA VIEGAS DE ASSIS, Primeira Tesoureira, brasileira, solteira, jornalista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 47.760.266-6 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 395.509.878-84, residente e domiciliada na cidade de Vinhedo, no Estado de São Paulo, na Alameda Tangará, nº 164 – Pinheirinho – CEP 13289-724; **Presidente do Conselho Fiscal:** SIMONE PEREIRA LOPES DA SILVA, brasileira, casada, auxiliar de escritório, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.975.835-4 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 264.240.268-19, residente e domiciliada nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Benjamim Diemar, nº 254 – CEP 04891-070; **Demais Membros do Conselho Fiscal:** DIRCE NATUE SUZUKI, brasileira, casada, dentista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.762.931 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 887.276.378-91, residente e domiciliada nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Taquara Branca, nº 78 - ap 2A – Carandiru - CEP 02069-000, e ELIANA CAMPOS LINO, brasileira, solteira, esteticista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 38.630.542-0 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 302.802.778-06, residente e domiciliada nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Bahia, nº 63 - Jardim Santa Rosa - CEP 13289-070 ; **Vice-Presidente da Diretoria Executiva:** CRISTIANO FRANCO BIANCHI, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.145.783-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 260.892.288-00, domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, na Av. Jamaris, nº 64 – apto. 143 - Bloco B – Planalto Paulista – CEP 04078-000; e **Secretário da Diretoria Executiva:** PAULO CESAR BREIM, brasileiro, casado, perito judicial, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.202.007-1 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 874.980.068-04, residente e domiciliado(a) nesta Capital do Estado de São Paulo, na Praça Comendador Manoel de Melo Pimenta, nº 157 - apto 201 – Vila Madalena - CEP. 05451-110; **Segunda Tesoureira da Diretoria Executiva:** THAMIRES PRISCILLA BARDUCO SILVA, brasileira, solteira, técnica em Estética, portadora da Cédula de Identidade RG nº 42.951.561-3 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 369.131.878-90, residente e domiciliada na cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, na Rua Fernando de Noronha, nº 62 – Apto. 06 – Bairro Santa Rosa – CEP 13289-082 **Diretor Desportivo da Diretoria Executiva:** ALBERS OLIVEIRA BERNARDES, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.652.157-6 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 136.441.108-32, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Bento de Faria, nº 329 – Casa - Bosque da Saúde – CEP 04151-020; **Diretor Técnico da Diretoria Executiva:** CLÁUDIO ROBERTO DANTAS, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.568.951-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 031.184.928-80, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, na Av. Escola Politécnica, nº 5.950 – apto. 102 - A2 - Rio Pequeno - CEP 05350-000; e os **Candidatos a Membros Suplentes do Conselho Fiscal da ABEVAM**: CHRISTIAN WALTHER MOREIRA BORUP, brasileiro, casado administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 07.528.216-0 Detran/RJ, inscrito no CPF sob o nº 894.121.177-87, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, na Av. Jamaris, nº 64 – apto. 101 - Bloco A – Planalto Paulista – CEP 04078-000; THIAGO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, motorista, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.870.712-8 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 300.830.038-35, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, na Estrada Municipal Fazenda Santana, nº 1001 – Bloco - Apartamento 23 - Bairro João XXIII - CEP 13283-314; e MILENA PEREIRA FANTUCCI, brasileira, casada, profissional de marketing, portadora da Cédula de Identidade RG nº 67.047.619-5 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 112.443.849-17, residente e domiciliada nesta Capital do Estado de São Paulo, na Av. Eusebio Matoso, nº 218 – Apto. 1313 -Bairro Pinheiros - CEP 05423-000;

Protocolo nº 8102 de 14/08/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5623 em 26/08/2026 e averbado no registro primitivo nº 4221 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE VINHEDO. Assinado digitalmente por JAQUELINE DA SILVA - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 343,52	R$ 97,67	R$ 67,01	R$ 18,08	R$ 23,60	R$ 16,60	R$ 18,07	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 584,55

Em ato presidido pelo Sr. Rubens Pereira Feichas Netto, que saudou e agradeceu a presença de todos, e convidou a Sra. Mariana Viegas de Assis, para atuar como Secretária desta Assembleia. O Presidente, inicialmente, atendendo ao Edital de convocação, apresentou os Itens da Pauta da Assembleia, a saber: **1)** Eleição de novos Presidente e Vice Presidente, da Diretoria Executiva e dos membros do Conselho Fiscal; **2)** Deliberação sobre alterações estatutárias; **3)** Aprovação de contas do ano anterior; e **4)** Assuntos gerais. O Presidente, a seguir, apresentou, a todos os presentes, os avanços alcançados pela Associação desde que a atual Administração a assumiu, inclusive com a expertise adquirida durante os últimos anos de atuação da Administração, o que conduziu à possibilidade de ampliar o segmento abrangido atualmente pela Associação, restrita ao fomento de esportes voltados a veículos automotores, para outras modalidades esportivas em geral, sem se deixar de lado o foco principal da Associação ligado ao automobilismo. Ressaltou-se que tal iniciativa vem também do respeito ao lema principal da Associação de que "*Apoiar o esporte através de incentivos fiscais é investir em uma geração ajudando a construir um legado de dedicação e perseverança*". Em continuidade, informou a existência de Chapa única para a composição da Diretoria Executivo e respectivo Conselho Fiscal. Por fim, no que tange à Prestação de Contas do Exercício de 2.025, destacou que foram verificadas movimentações financeiras regulares, constatando-se, ao final do período, um superavit operacional no valor de R$ 45,20 (quarenta e cinco reais e vinte centavos) e Superavit Acumulado de R$ 37.015,47 (trinta e sete mil e quinze reais e quarenta e sete centavos). Em seguida, o Presidente apresentou todos os documentos fiscais referentes ao exercício de 2025, em especial Balanço Patrimonial, DRE e Parecer Positivo do Conselho Fiscal da Associação. Foram então apresentados para deliberação e aprovação os seguintes temas:

1) ELEIÇÃO DE NOVO PRESIDENTE E VICE PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA E OS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL:

(I) Aprovada por unanimidade a eleição dos membros da Diretoria Executiva, fixando o seu número, por ora, em 07 (sete) membros da forma do Estatuto Social. Os eleitos, presentes, aceitaram a nomeação e tomarão posse a partir de 24/08/2026, confirmando tal aceitação mediante assinatura ao final, declarando, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Associação, em virtude de condenação criminal. O mandato dos membros será de 04 (quatro) anos, com início em 24/08/2026 e término previsto para 23/08/2030.

(II) Em atenção ao que dispõem os artigos 45º e 52º do Estatuto Social, os presentes elegem o Presidente da Diretoria Executiva, para cumprir o mandato até a próxima eleição, na pessoa do senhor **RUBENS PEREIRA FEICHAS NETTO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.401.733-8 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 270.365.908-31, domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, na Av. Iraí, nº 407 – cjto. 22 – Moema – CEP 04082-001;

(III) Em atenção ao que dispõem os artigos 45º e 53º do Estatuto Social, os presentes elegem o Vice-Presidente da Diretoria Executiva, para cumprir o mandato até a próxima eleição, na pessoa do senhor **CRISTIANO FRANCO BIANCHI**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.145.783-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 260.892.288-00, domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, na Av. Jamaris, nº 64 – apto. 143 - Bloco B – Planalto Paulista – CEP 04078-000;

(IV) Em atenção ao que dispõem os artigos 45º e 54º do Estatuto Social, os presentes elegem o Secretário da Diretoria Executiva, para cumprir o mandato até a próxima eleição, na pessoa do(a) senhor(a) **PAULO CESAR BREIM**, brasileiro, casado, perito judicial, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.202.007-1 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 874.980.068-04, residente e domiciliado(a) nesta Capital do Estado de São Paulo, na

Protocolo nº 8102 de 14/08/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5623 em 26/08/2026 e averbado no registro primitivo nº 4221 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE VINHEDO. Assinado digitalmente por JAQUELINE DA SILVA - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 343,52	R$ 97,67	R$ 67,01	R$ 18,08	R$ 23,60	R$ 16,60	R$ 18,07	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 584,55

Praça Comendador Manoel de Melo Pimenta, nº 157 - apto 201 – Vila Madalena - CEP. 05451-110;

(V) Em atenção ao que dispõem os artigos 45º e 55º do Estatuto Social, os presentes elegem o Diretor Desportivo da Diretoria Executiva, para cumprir o mandato até a próxima eleição, na pessoa do senhor **ALBERS OLIVEIRA BERNARDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.652.157-6 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 136.441.108-32, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Bento de Faria, nº 329 – Casa - Bosque da Saúde – CEP 04151-020;

(VI) Em atenção ao que dispõem os artigos 45º e 55º do Estatuto Social, os presentes elegem o Diretor Técnico da Diretoria Executiva, para cumprir o mandato até a próxima eleição, na pessoa do senhor **CLÁUDIO ROBERTO DANTAS**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.568.951-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 031.184.928-80, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, na Av. Escola Politécnica, nº 5.950 – apto. 102 - A2 - Rio Pequeno - CEP 05350-000;

(VII) Em atenção ao que dispõem os artigos 45º e 56º do Estatuto Social, os presentes elegem a Primeira Tesoureira da Diretoria Executiva, para cumprir o mandato até a próxima eleição, na pessoa da senhora **MARIANA VIEGAS DE ASSIS**, brasileira, solteira, jornalista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 47.760.266-6 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 395.509.878-84, residente e domiciliada na cidade de Vinhedo, no Estado de São Paulo, na Alameda Tangará, nº 164 – Pinheirinho – CEP 13289-724;

(VIII) Em atenção ao que dispõem os artigos 45º e 57º do Estatuto Social, os presentes elegem a Segunda Tesoureira da Diretoria Executiva, para cumprir o mandato até a próxima eleição, na pessoa da senhora **THAMIRES PRISCILLA BARDUCO SILVA**, brasileira, solteira, técnica em Estética, portadora da Cédula de Identidade RG nº 42.951.561-3 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 369.131.878-90, residente e domiciliada na cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, na Rua Fernando de Noronha, nº 62 – Apto. 06 – Bairro Santa Rosa – CEP 13289-082;

(IX) Em atenção ao que dispõem os artigos 58º e 59º do Estatuto Social, os presentes elegem como membros efetivos do Conselho Fiscal da ABEVAM, para cumprirem o mandato até a próxima eleição, as pessoas da senhora **SIMONE PEREIRA LOPES DA SILVA**, brasileira, casada, auxiliar de escritório, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.975.835-4 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 264.240.268-19, residente e domiciliada nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Benjamim Diemar, nº 254 – Vila Roschel - CEP 04891-070; da senhora **DIRCE NATUE SUZUKI**, brasileira, casada, dentista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.762.931 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 887.276.378-91, residente e domiciliada nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Taquara Branca, nº 78 - ap 2A – Carandiru - CEP 02069-000, e da senhora **ELIANA CAMPOS LINO**, brasileira, solteira, esteticista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 38.630.542-0 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 302.802.778-06, residente e domiciliada nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Bahia, nº 63 - Jardim Santa Rosa - CEP 13289-070;

(X) Em atenção ao que dispõem os artigos 58º e 59º do Estatuto Social, os presentes elegem como membros suplentes do Conselho Fiscal da ABEVAM, para cumprirem o mandato até a próxima eleição, nas pessoas do(a) senhor(a) **CHRISTIAN WALTHER MOREIRA BORUP**, brasileiro, casado administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 07.528.216-0 Detran/RJ, inscrito no CPF sob o nº 894.121.177-87, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Barão de Jaceguai, nº 908 – apto. 113 - Bloco B – Campo Belo – CEP 04606-001; do senhor **THIAGO PEREIRA DA**

Protocolo nº 8102 de 14/08/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5623 em 26/08/2026 e averbado no registro primitivo nº 4221 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE VINHEDO. Assinado digitalmente por JAQUELINE DA SILVA - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 343,52	R$ 97,67	R$ 67,01	R$ 18,08	R$ 23,60	R$ 16,60	R$ 18,07	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 584,55

SILVA, brasileiro, solteiro, motorista, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.870.712-8 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 300.830.038-35, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, na Estrada Municipal Fazenda Santana, nº 1001 – Bloco - Apartamento 23 - Bairro João XXIII - CEP 13283-314; e **MILENA PEREIRA FANTUCCI**, brasileira, casada, profissional de marketing, portadora da Cédula de Identidade RG nº 67.047.619-5 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 112.443.849-17, residente e domiciliada nesta Capital do Estado de São Paulo, na Av. Eusebio Matoso, nº 218 – Apto. 1313 -Bairro Pinheiros - CEP 05423-000;

(XI) Os membros do Conselho Fiscal elegem, por unanimidade, como Presidente do Conselho Fiscal da "ABEVAM", a senhora **SIMONE PEREIRA LOPES DA SILVA**, brasileira, casada, auxiliar de escritório, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.975.835-4 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 264.240.268-19, residente e domiciliada nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Benjamim Diemar, nº 254 – Vila Roschel - CEP 04891-070;

(XII) Caberá aos membros eleitos todas as atribuições e responsabilidades ora definidas nos termos do Estatuto Social.

(XIII) Por fim, os presentes debateram e resolveram, também por unanimidade, que o Conselho Fiscal funcionará no presente exercício.

2) DELIBERAÇÃO SOBRE ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS:

Visando a adequação das atividades da ABEVAM a outras modalidades desportivas, assim outras adaptações para a melhor administração da Associação, deliberam, ainda, todos os presentes, por realizar as seguintes alterações do Estatuto Social da "ABEVAM", a saber:

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESPORTES DE VELOCIDADE AUTOMOTOR E MODALIDADES – "ABEVAM", pessoa jurídica de direito privado, de caráter exclusivamente desportivo, para fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 21.294.879/0001-00, com sede Rua Veneza, nº 84 - "Villaggio di Verona" -, Município de Vinhedo, Estado de São Paulo, CEP.: 13.283-654, com ata de fundação datada de 11 de agosto de 2014, regida pelos artigos 40 a 61, da Lei 10.406, datada de 10 de janeiro de 2002, com as prerrogativas do artigo 217, da Constituição Federal e da Lei 9.615 de 24 de março de 1.998, constituída por tempo indeterminado para o desenvolvimento não só da prática esportiva automobilística em todas as suas modalidades, assim como outras eventuais modalidades desportivas, sempre visando estimular e desenvolver todas as atividades que se relacionem ao esporte de forma geral, sendo doravante representada e designada pela sigla "ABEVAM".

(...)

Art. 6º - A "ABEVAM" tem por finalidade desenvolver não só da prática esportiva automobilística em todas as suas modalidades, assim como outras eventuais modalidades desportivas, sempre visando estimular e desenvolver todas as atividades que se relacionem ao esporte de forma geral, além de promover manifestações de caráter desportivo, social, técnico, cultural e cívico.

Parágrafo Primeiro: Propõe-se a prestar aos seus associados, assistência e os serviços necessários à prática do automobilismo, esportes a motor e a todas as demais modalidades esportivas existentes, por todas as formas diretas e indiretas, particulares ou públicas, informativas ou executivas, de conformidade com as definições e normas que serão adotadas e dadas a conhecer pela sua Diretoria.

(...)

Protocolo nº 8102 de 14/08/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5623 em 26/08/2026 e averbado no registro primitivo nº 4221 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE VINHEDO. Assinado digitalmente por JAQUELINE DA SILVA - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 343,52	R$ 97,67	R$ 67,01	R$ 18,08	R$ 23,60	R$ 16,60	R$ 18,07	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 584,55

Parágrafo Terceiro: Para a consecução de suas finalidades, a "ABEVAM" poderá sugerir, promover, colaborar, coordenar, administrar ou executar ações e projetos visando:

I. Representar e defender os interesses do automobilismo, de esportes a motor nacional de competição, atividades desportivas de forma geral, bem como dos seus associados junto aos órgãos públicos e privados, sempre que necessário ou solicitado;

(...)

VIII. Promover eventos desportivos nacionais e internacionais como meio de inclusão social do cidadão, estimulando a prática do desporto;

(...)

XVI. Promover e incentivar a realização de competições, torneios e campeonatos de automobilismo e de outros esportes, nas suas diferentes modalidades, em todo o território nacional;

(...)

XVIII. Respeitar e fazer respeitar por seus associados, as normas e regulamentos emanados seja pela Federação Internacional de Automobilismo (FIA), seja por qualquer Federação e/ou Confederação de Desporto;

XIX. Representar o automobilismo e outros esportes em atividades de âmbito internacional, podendo celebrar convênios, intercâmbios, acordos de qualquer natureza, além de coordenar, assessorar seus associados, em decorrência de suas atividades no exterior.

(...)

Art. 47° - Os Presidente ou Vice-Presidente, durante seu mandato, gerem a associação, podendo assinar isoladamente, inclusive em torno de assuntos financeiros e fiscais.

(...)

Art. 55° - Compete ao Diretor Desportivo e Diretor Técnico:

a) elaborar instruções, regras e normas referentes a quaisquer aspectos da prática desportiva, em geral, no país, incluindo, mas não se limitando às de ordem de segurança em atividades de pista ou fora dela, dentre outras atividades, submetendo-as à apreciação do Presidente da "ABEVAM

(...)

e) supervisionar os campeonatos, de qualquer modalidade, promovidos pela "ABEVAM", indicando os respectivos coordenadores ao presidente da associação;

3) APROVAÇÃO DE CONTAS DO ANO ANTERIOR:

Aprovação das contas – Exercício de 2.025: Prosseguindo os trabalhos, o Presidente destacou que foram verificadas movimentações financeiras regulares, constatando-se, ao final do período, um superavit operacional no valor de R$ 45,20 (quarenta e cinco reais e vinte centavos) e Superavit Acumulado de R$ 37.015,47 (trinta e sete mil e quinze reais e quarenta e sete centavos). Em seguida, o Presidente apresentou todos os documentos fiscais referentes ao exercício de 2025, em especial Balanço

Protocolo nº 8102 de 14/08/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5623 em 26/08/2026 e averbado no registro primitivo nº 4221 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE VINHEDO. Assinado digitalmente por JAQUELINE DA SILVA - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 343,52	R$ 97,67	R$ 67,01	R$ 18,08	R$ 23,60	R$ 16,60	R$ 18,07	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 584,55

Patrimonial, DRE e Parecer Positivo do Conselho Fiscal da Associação. Após as explanações e dirimidas todas as dúvidas dos presentes, as contas foram aprovadas por unanimidade.

4) ASSUNTOS GERAIS:

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata que aqui vai assinada pelo presidente e secretário da Assembleia.

São Paulo, 20 de Julho de 2.026.

gov.br Documento assinado digitalmente
RUBENS PEREIRA FEICHAS NETTO
Data: 13/08/2026 19:20:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RUBENS PEREIRA FEICHAS NETTO
Diretor Presidente da ABEVAM

MARIANA VIEGAS DE ASSIS
Secretária da Assembleia

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIANA VIEGAS DE ASSIS
Data: 12/08/2026 17:42:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Protocolo nº 8102 de 14/08/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5623 em 26/08/2026 e averbado no registro primitivo nº 4221 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE VINHEDO. Assinado digitalmente por JAQUELINE DA SILVA - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 343,52	R$ 97,67	R$ 67,01	R$ 18,08	R$ 23,60	R$ 16,60	R$ 18,07	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 584,55

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA A ELEIÇÃO DE NOVOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL; ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E APROVAÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2.025, DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESPORTES DE VELOCIDADE AUTOMOTOR E MODALIDADES – "ABEVAM" -, REALIZADA EM 20 DE JULHO DE 2.026

No dia 20 de Julho de 2.026, na Rua Veneza, nº 84 - "Villaggio di Verona" -, Município de Vinhedo, Estado de São Paulo, CEP.: 13.283-654, estiveram presentes na Assembleia Geral Ordinária da Associação Civil Sem Fins Lucrativos, denominada ABEVAM – Associação Brasileira de Esportes de Velocidade Automotor e Modalidades -, inscrita no CNPJ sob o nº 21.294.879/0001-00, os associados abaixo assinados:

gov.br Documento assinado digitalmente
RUBENS PEREIRA FEICHAS NETTO
Data: 13/08/2026 20:22:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RUBENS PEREIRA FEICHAS NETTO

gov.br Documento assinado digitalmente
CRISTIANO FRANCO BIANCHI
Data: 12/08/2026 18:17:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CRISTIANO FRANCO BIANCHI

gov.br Documento assinado digitalmente
PAULO CESAR BREIM
Data: 12/08/2026 19:22:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PAULO CESAR BREIM

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIANA VIEGAS DE ASSIS
Data: 12/08/2026 17:43:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARIANA VIEGAS DE ASSIS

gov.br Documento assinado digitalmente
SIMONE PEREIRA LOPES DA SILVA
Data: 12/08/2026 17:53:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SIMONE PEREIRA LOPES DA SILVA

gov.br Documento assinado digitalmente
DIRCE NATUE SUZUKI
Data: 13/08/2026 10:01:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DIRCE NATUE SUZUKI

gov.br Documento assinado digitalmente
ELIANA CAMPOS LINO
Data: 12/08/2026 20:38:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ELIANA CAMPOS LINO

gov.br Documento assinado digitalmente
THAMIRES PRISCILLA BARDUCO SILVA
Data: 13/08/2026 12:56:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

THAMIRES PRISCILLA BARDUCO SILVA

Registro Nº
5623
26/08/2026

Protocolo nº 8102 de 14/08/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5623 em 26/08/2026 e averbado no registro primitivo nº 4221 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE VINHEDO. Assinado digitalmente por JAQUELINE DA SILVA - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 343,52	R$ 97,67	R$ 67,01	R$ 18,08	R$ 23,60	R$ 16,60	R$ 18,07	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 584,55

Documento assinado digitalmente
gov.br
ALBERS OLIVEIRA BERNARDES
Data: 12/08/2026 19:57:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ALBERS OLIVEIRA BERNARDES

Documento assinado digitalmente
gov.br
CLAUDIO ROBERTO DANTAS
Data: 13/08/2026 11:32:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CLÁUDIO ROBERTO DANTAS

Documento assinado digitalmente
gov.br
CHRISTIAN WALTHER MOREIRA BORUP
Data: 12/08/2026 18:50:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CHRISTIAN WALTHER MOREIRA BORUP

Documento assinado digitalmente
gov.br
THIAGO PEREIRA DA SILVA
Data: 13/08/2026 10:11:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

THIAGO PEREIRA DA SILVA

MILENA PEREIRA FANTUCCI

Documento assinado digitalmente
gov.br
MILENA PEREIRA FANTUCCI
Data: 12/08/2026 18:04:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Registro Nº
5623
26/08/2026

Protocolo nº 8102 de 14/08/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5623 em 26/08/2026 e averbado no registro primitivo nº 4221 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE VINHEDO. Assinado digitalmente por JAQUELINE DA SILVA - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 343,52	R$ 97,67	R$ 67,01	R$ 18,08	R$ 23,60	R$ 16,60	R$ 18,07	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 584,55

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESPORTES DE VELOCIDADE AUTOMOTOR E MODALIDADES – "ABEVAM"

No dia 20 (vinte) de Julho de 2.026 (dois mil e vinte e seis), na Rua Veneza, nº 84 - "Villaggio di Verona" -, Município de Vinhedo, Estado de São Paulo, CEP.: 13.283-654, às 10 horas e trinta minutos, em última convocação, compareceram, a totalidade de 13 (treze) associados, que compuseram a mesa para dar início aos trabalhos: **Presidente da Mesa:** RUBENS PEREIRA FEICHAS NETTO, Diretor Presidente, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.401.733-8 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 270.365.908-31, domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, na Av. Iraí, nº 407 – cjto. 22 – Moema – CEP 04082-001; **Secretária da Assembleia:** MARIANA VIEGAS DE ASSIS, Primeira Tesoureira, brasileira, solteira, jornalista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 47.760.266-6 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 395.509.878-84, residente e domiciliada na cidade de Vinhedo, no Estado de São Paulo, na Alameda Tangará, nº 164 – Pinheirinho – CEP 13289-724; **Presidente do Conselho Fiscal:** SIMONE PEREIRA LOPES DA SILVA, brasileira, casada, auxiliar de escritório, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.975.835-4 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 264.240.268-19, residente e domiciliada nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Benjamim Diemar, nº 254 – CEP 04891-070; **Demais Membros do Conselho Fiscal:** DIRCE NATUE SUZUKI, brasileira, casada, dentista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.762.931 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 887.276.378-91, residente e domiciliada nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Taquara Branca, nº 78 - ap 2A – Carandiru - CEP 02069-000, e ELIANA CAMPOS LINO, brasileira, solteira, esteticista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 38.630.542-0 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 302.802.778-06, residente e domiciliada nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Bahia, nº 63 - Jardim Santa Rosa - CEP 13289-070 ; **Vice-Presidente da Diretoria Executiva:** CRISTIANO FRANCO BIANCHI, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.145.783-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 260.892.288-00, domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, na Av. Jamaris, nº 64 – apto. 143 - Bloco B – Planalto Paulista – CEP 04078-000; e **Secretário da Diretoria Executiva:** PAULO CESAR BREIM, brasileiro, casado, perito judicial, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.202.007-1 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 874.980.068-04, residente e domiciliado(a) nesta Capital do Estado de São Paulo, na Praça Comendador Manoel de Melo Pimenta, nº 157 - apto 201 – Vila Madalena - CEP. 05451-110; **Segunda Tesoureira da Diretoria Executiva:** THAMIRES PRISCILLA BARDUCO SILVA, brasileira, solteira, técnica em Estética, portadora da Cédula de Identidade RG nº 42.951.561-3 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 369.131.878-90, residente e domiciliada na cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, na Rua Fernando de Noronha, nº 62 – Apto. 06 – Bairro Santa Rosa – CEP 13289-082 **Diretor Desportivo da Diretoria Executiva:** ALBERS OLIVEIRA BERNARDES, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.652.157-6 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 136.441.108-32, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Bento de Faria, nº 329 – Casa - Bosque da Saúde – CEP 04151-020; **Diretor Técnico da Diretoria Executiva:** CLÁUDIO ROBERTO DANTAS, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.568.951-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 031.184.928-80, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, na Av. Escola Politécnica, nº 5.950 – apto. 102 - A2 - Rio Pequeno - CEP 05350-000; e os **Candidatos a Membros Suplentes do Conselho Fiscal da ABEVAM**: CHRISTIAN WALTHER MOREIRA BORUP, brasileiro, casado administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 07.528.216-0 Detran/RJ, inscrito no CPF sob o nº 894.121.177-87, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Barão de Jaceguai, nº 908 – apto. 113 - Bloco B – Campo Belo – CEP 04606-001; THIAGO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, motorista, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.870.712-8 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 300.830.038-35, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, na Estrada Municipal Fazenda Santana, nº 1001 – Bloco - Apartamento 23 - Bairro João XXIII - CEP 13283-314; e MILENA PEREIRA FANTUCCI, brasileira, casada, profissional de marketing, portadora da Cédula de Identidade RG nº 67.047.619-5 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 112.443.849-17, residente e domiciliada nesta Capital do Estado de São Paulo, na Av. Eusebio Matoso, nº 218 – Apto. 1313 -Bairro Pinheiros - CEP 05423-000; reunindo-se em assembleia geral ordinária para os fins de eleição de nova Diretoria e do Conselho Fiscal, alteração de disposições estatutárias e aprovação de contas do exercício de 2025, relativa à ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESPORTES DE VELOCIDADE AUTOMOTOR e

Protocolo nº 8102 de 14/08/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5623 em 26/08/2026 e averbado no registro primitivo nº 4221 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE VINHEDO. Assinado digitalmente por JAQUELINE DA SILVA - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 343,52	R$ 97,67	R$ 67,01	R$ 18,08	R$ 23,60	R$ 16,60	R$ 18,07	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 584,55

MODALIDADES – "ABEVAM", inscrita no CNPJ sob o nº 21.294.879/0001-00, após os trabalhos e confirmando-se as alterações estabelecidas na respectiva ata da assembleia, resolvem formalizar o Novo Estatuto Social, que passa a vigorar com os seguintes termos:

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESPORTES DE VELOCIDADE AUTOMOTOR E MODALIDADES – "ABEVAM"

Livro I – Da sua Constituição e Patrimônio

Capítulo I – Do seu Nome, Finalidade, Duração e Prerrogativas.

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESPORTES DE VELOCIDADE AUTOMOTOR E MODALIDADES – "ABEVAM", pessoa jurídica de direito privado, de caráter exclusivamente desportivo, para fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 21.294.879/0001-00, com sede Rua Veneza, nº 84 - "Villaggio di Verona" -, Município de Vinhedo, Estado de São Paulo, CEP.: 13.283-654, com ata de fundação datada de 11 de agosto de 2014, regida pelos artigos 40 a 61, da Lei 10.406, datada de 10 de janeiro de 2002, com as prerrogativas do artigo 217, da Constituição Federal e da Lei 9.615 de 24 de março de 1.998, constituída por tempo indeterminado para o desenvolvimento não só da prática esportiva automobilística em todas as suas modalidades, assim como outras eventuais modalidades desportivas, sempre visando estimular e desenvolver todas as atividades que se relacionem ao esporte de forma geral, sendo doravante representada e designada pela sigla "ABEVAM".

Capítulo II – Do seu Patrimônio e Forma de Extinção

Art. 2º - A "ABEVAM" tem personalidade jurídica e patrimônio próprios, distintos dos seus ou associados, os quais não respondem solidária ou subsidiariamente por quaisquer ônus ou obrigações por ela contraídas.

Art. 3º - A "ABEVAM" somente poderá ser dissolvida por deliberação da Assembleia Geral convocada especificamente para este fim e com a presença de mais de dois terços do total de associados.

Parágrafo único: Em caso de dissolução social da "ABEVAM", os bens remanescentes serão destinados a uma entidade assistencial sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria e de notório reconhecimento social.

Art. 4º - A "ABEVAM", pelo seu próprio caráter não auferirá nem tampouco distribuirá lucros, bonificações ou vantagens a diretores, associados, mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto, podendo, todavia, contratar funcionários remunerados, assessorias, consultorias e indenizar as despesas de viagens de seus dirigentes e associados.

Art. 5º - Integram o patrimônio da "ABEVAM":

a) Contribuições dos associados;
b) Arrecadação feita pela entidade, através de eventos;
c) Doações e legados;
d) Bens e valores adquiridos e suas possíveis rendas;
e) Aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos;
f) Prestação de serviços ou assessorias e consultorias;
g) Receitas oriundas de encontros comerciais e outras ações promocionais;
h) As insígnias da "ABEVAM";
i) Contratos comercias e ou de patrocínios;
j) Seu nome ou marca mista registrada perante órgãos competentes;
k) Página ou sítio na rede mundial de computadores (internet);

Protocolo nº 8102 de 14/08/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5623 em 26/08/2026 e averbado no registro primitivo nº 4221 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE VINHEDO. Assinado digitalmente por JAQUELINE DA SILVA - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 343,52	R$ 97,67	R$ 67,01	R$ 18,08	R$ 23,60	R$ 16,60	R$ 18,07	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 584,55

Parágrafo Primeiro: A Associação, no intuito de demonstrar a transparência de sua gestão, compromete-se a disponibilizar e manter em seu sítio eletrônico, no mínimo, as seguintes informações e documentações comprobatórias:

I - publicação de informações sobre as ações relacionadas ao recebimento e destinação de recursos públicos com a indicação dos respectivos instrumentos de formalização dos acordos, seu respectivo valor, prazo de vigência, nome da pessoa física ou jurídica contratada; (Redação dada pela Portaria GM nº 392, de 31 de dezembro de 2018).
II - publicação anual de relatórios de gestão e de execução orçamentária;
III - publicação anual de balanços financeiros;
IV - registro atualizado das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;
V - informações sobre remunerações recebidas por ocupante de cargo, posto, graduação, função, incluindo auxílios, ajuda de custo diárias, além de quaisquer outras vantagens pecuniárias, inclusive indenizatórias, oriundas de verbas públicas;
VI - informações concernentes a procedimentos prévios à contratação, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como instrumentos contratuais ou congêneres celebrados; e
VII - seção contendo respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.

Parágrafo Segundo: Os dados econômicos e financeiros deverão considerar recursos de contratos, patrocinadores, direitos de imagem, propriedade intelectual e quaisquer outros relacionados à gestão da entidade.

Parágrafo Terceiro: A associação estará dispensada do cumprimento do previsto nos parágrafos primeiro e segundo deste artigo quanto aos contratos comerciais celebrados com cláusula de confidencialidade.

Parágrafo Quarto: O sítio eletrônico de que trata o parágrafo primeiro deste artigo deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

I - conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente e em linguagem de fácil compreensão;
II - possibilitar a exportação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e textos, de modo a facilitar a análise das informações;
III - possibilitar o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina;
IV - garantir a autenticidade, a integridade e a atualização das informações disponíveis;
V - indicar local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade; e
VI - adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência.

Livro II – Das Atribuições e Finalidades

Capítulo I – São Atribuições e Finalidades da "ABEVAM"

Art. 6º - A "ABEVAM" tem por finalidade desenvolver não só da prática esportiva automobilística em todas as suas modalidades, assim como outras eventuais modalidades desportivas, sempre visando estimular e desenvolver todas as atividades que se relacionem ao esporte de forma geral, além de promover manifestações de caráter desportivo, social, técnico, cultural e cívico.

Parágrafo Primeiro: Propõe-se a prestar aos seus associados, assistência e os serviços necessários à prática do automobilismo, esportes a motor e a todas as demais modalidades esportivas existentes, por

Protocolo nº 8102 de 14/08/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5623 em 26/08/2026 e averbado no registro primitivo nº 4221 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE VINHEDO. Assinado digitalmente por JAQUELINE DA SILVA - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 343,52	R$ 97,67	R$ 67,01	R$ 18,08	R$ 23,60	R$ 16,60	R$ 18,07	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 584,55

todas as formas diretas e indiretas, particulares ou públicas, informativas ou executivas, de conformidade com as definições e normas que serão adotadas e dadas a conhecer pela sua Diretoria.

Parágrafo Segundo: A "ABEVAM" tem como atribuição apoiar e desenvolver ações para a defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano, da sociedade e do meio ambiente, através do fomento de práticas de atividades desportivas educacionais, de participação ou de rendimento.

Parágrafo Terceiro: Para a consecução de suas finalidades, a "ABEVAM" poderá sugerir, promover, colaborar, coordenar, administrar ou executar ações e projetos visando:

I. Representar e defender os interesses do automobilismo, de esportes a motor nacional de competição, atividades desportivas de forma geral, bem como dos seus associados junto aos órgãos públicos e privados, sempre que necessário ou solicitado;
II. Pleitear junto aos Poderes Públicos Municipais e demais Órgãos Públicos Estaduais e Federais, Confederações e Federações, recursos para a execução das suas iniciativas, especialmente os necessários à organização de eventos nacionais e participações brasileiras em eventos internacionais;
III. Interceder perante os poderes públicos e junto ao setor privado em defesa dos direitos e interesses legítimos dos seus associados;
IV. Promover os valores de ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia, e outros valores universais no meio do desporto nacional;
V. Pleitear junto aos órgãos públicos e junto ao setor privado apoio geral nas realizações de quaisquer tipos de eventos, competições, convenções, simpósios e ações sociais;
VI. Executar programas de qualificação e inclusão da pessoa portadora de quaisquer deficiências físicas ou mentais no cenário desportivo nacional e até mesmo no mercado de trabalho, através do desporto, do resgate de conhecimentos tradicionais, do saber científico e do acesso às informações técnicas;
VII. Promover os direitos da mulher, da criança e do adolescente, por meio do combate a todo tipo de discriminação social, sexual e racial no meio desportivo nacional;
VIII. Promover eventos desportivos nacionais e internacionais como meio de inclusão social do cidadão, estimulando a prática do desporto;
IX. Fomentar ações que contribuam para manter viva a memória desportiva e cultural popular, incentivar a conservação do patrimônio ambiental por meio de atividades desportivas que propiciem integração do homem com a natureza;
X. Poderá ainda promover intercâmbio com entidades científicas, de ensino e de desenvolvimento desportivo e social, nacionais e internacionais, bem como o desenvolvimento de estudos, pesquisas e tecnologias alternativas, promover e divulgar informações e conhecimento técnico científico relacionado ao desporto e paradesporto;
XI. Promover e divulgar obras de assistência social às minorias e excluídos, por meio da prática desportiva;
XII. Promover campanhas de combate e prevenção ao uso de drogas e demais substâncias lesivas ao ser humano no meio desportivo;
XIII. Ajuizar em nome próprio as cabíveis ações judiciais para defender os interesses diretos de seus associados, em consonância ao quanto disposto pelo artigo 5º, XXI, da Constituição Federal;
XIV. Cumprir e orientar seus associados para que cumpram as leis, estatutos, regulamentos e quaisquer atos de quaisquer órgãos do poder público, aplicáveis ao desporto ou ao bem social;
XV. Promover simpósios, palestras, apresentações, exibições em nível Nacional em caráter de integração e participação;
XVI. Promover e incentivar a realização de competições, torneios e campeonatos de automobilismo e de outros esportes, nas suas diferentes modalidades, em todo o território nacional;
XVII. Cumprir e fazer cumprir pelos seus associados os regramentos emanados dos organismos esportivos nacionais a que esteja filiada e, igualmente, os atos legalmente expedidos pelos Poderes Públicos;

Registro Nº 5623 26/08/2026

Protocolo nº 8102 de 14/08/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5623 em 26/08/2026 e averbado no registro primitivo nº 4221 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE VINHEDO. Assinado digitalmente por JAQUELINE DA SILVA - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 343,52	R$ 97,67	R$ 67,01	R$ 18,08	R$ 23,60	R$ 16,60	R$ 18,07	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 584,55

XVIII. Respeitar e fazer respeitar por seus associados, as normas e regulamentos emanados seja pela Federação Internacional de Automobilismo (FIA), seja por qualquer Federação e/ou Confederação de Desporto;

XIX. Representar o automobilismo e outros esportes em atividades de âmbito internacional, podendo celebrar convênios, intercâmbios, acordos de qualquer natureza, além de coordenar, assessorar seus associados, em decorrência de suas atividades no exterior.

Art. 7º - A "ABEVAM" não se envolverá em questões religiosas, político-partidárias ou quaisquer outras que não se coadunem com seus objetivos institucionais.

Capítulo II – Dos Compromissos da Associação

Art. 8º - A Associação se dedicará às suas atividades através de seus administradores e associados, e adotará práticas de gestão administrativa, suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens, lícitas ou ilícitas, de qualquer forma, em decorrência da participação nos processos decisórios e suas rendas serão integralmente aplicadas em território nacional, na consecução e no desenvolvimento de seus objetivos sociais.

Parágrafo Primeiro: A Associação deverá manter escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;

Parágrafo Segundo: A Associação deverá conservar, em boa ordem, pelo prazo de cinco anos contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modicar sua situação patrimonial;

Parágrafo Terceiro: A Associação deverá apresentar, anualmente, Declaração de Rendimentos, em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

Parágrafo Quarto: Fica estabelecido o acesso irrestrito aos associados e filiados aos documentos e informações relativas à prestação de contas, e outros documentos que apresentem de forma transparente todos os atos e fatos na administração da entidade, inclusive com a publicação no sitio eletrônico da entidade;

Parágrafo Quinto: A Associação compromete-se a, preferencialmente, promover a participação de e eleger atletas ligados à sua categoria para a participação, em especial, dos cargos técnicos e desportivos da Diretoria Executiva, não impedindo-os, ainda, de ocupação dos demais cargos da Diretoria; e

Parágrafo Sexto: Associação deverá criar uma ouvidoria, ou órgão equivalente, para receber, processar e responder as solicitações relacionadas à entidade.

Livro III – Dos Associados

Capítulo I – Das Categorias dos Associados

Art. 9º - A "ABEVAM" é constituída por associados Fundadores, Efetivos e Colaboradores:

I. São associados fundadores todos aqueles que assinaram a lista de presença nos atos constitutivos da "ABEVAM";

II. São associados efetivos todos aqueles que queiram se integrar à associação, mas que não participaram da sua fundação, especialmente atletas das categorias representadas pela "ABEVAM", e que não possuam impedimento legal, devendo ser admitidos nos termos do artigo 9º do presente Estatuto;

Registro Nº 5623 26/08/2026

Protocolo nº 8102 de 14/08/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5623 em 26/08/2026 e averbado no registro primitivo nº 4221 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE VINHEDO. Assinado digitalmente por JAQUELINE DA SILVA - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 343,52	R$ 97,67	R$ 67,01	R$ 18,08	R$ 23,60	R$ 16,60	R$ 18,07	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 584,55

III. São associados colaboradores quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, sem impedimento legal, especialmente atletas das categorias representadas pela "ABEVAM", que venham a contribuir na execução de projetos e na realização dos objetivos da "ABEVAM".

Capítulo II – Da Admissão dos Associados Efetivos.

Art. 10º - A admissão dos associados da "ABEVAM" será realizada através do seguinte Processo:

I. O associado proponente deverá apresentar ao Presidente da Diretoria Executiva proposta de filiação;
II. O Presidente da Diretoria Executiva, a seu critério, poderá exigir da entidade quaisquer esclarecimentos que julgar necessário à aceitação de sua proposta;
III. Sendo recusada a proposta de filiação pelo Presidente da Diretoria Executiva, caberá recurso desta decisão para a Assembleia Geral que irá julgá-lo em sua próxima reunião.

Parágrafo Único: O associado poderá solicitar sua demissão a qualquer tempo à diretoria.

Capítulo III – Do regime econômico financeiro e do valor das contribuições pecuniárias de caráter permanente.

Art. 11º - O regime financeiro coincidirá com o ano civil e compreenderá fundamentalmente a execução do orçamento, sendo sua receita composta de:

a) Taxa de contribuição dos associados, que serão estabelecidos pela Diretoria da "ABEVAM", assim como os valores das contribuições pecuniárias de caráter permanente assim como sua periodicidade,
b) Recebimento de patrocínios;
c) Organização de eventos desportivos;
d) Prestação de serviços diversos na área desportiva.

Capítulo IV – Penalidade aos Associados.

Art. 12º - Os Associados estarão sujeitos as seguintes sanções:

a) Advertência escrita;
b) Suspensão;
c) Desligamento;
d) Exclusão.

Parágrafo Único: Qualquer Associado poderá instruir processo de punição com indicação de provas e testemunhas da infração.

Art. 13º - Será advertido o Associado que infringir determinações constantes dos regulamentos e resoluções da "ABEVAM".

Art. 14º - Será suspenso o Associado que:

I. Reincidir na falta que lhe resultou punição com a pena de advertência, se insurgir, de maneira desairosa, injustificada e com falta de decoro contra qualquer deliberação ou determinação dos órgãos da "ABEVAM", ou que desrespeitar, difamar, caluniar ou injuriar qualquer membro integrante da "ABEVAM" no desempenho de suas funções;
II. Através de qualquer ato ou omissão, sua ou de pessoa sob sua responsabilidade, promova resultado que denigra ou agrida as finalidades e/ou prerrogativas da "ABEVAM".

Protocolo nº 8102 de 14/08/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5623 em 26/08/2026 e averbado no registro primitivo nº 4221 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE VINHEDO. Assinado digitalmente por JAQUELINE DA SILVA - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 343,52	R$ 97,67	R$ 67,01	R$ 18,08	R$ 23,60	R$ 16,60	R$ 18,07	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 584,55

Parágrafo Primeiro: As suspensões poderão variar entre 7 (sete) e 28 (vinte e oito) dias, ponderada a gravidade de cada caso concreto.

Parágrafo Segundo: A suspensão por tempo além do estipulado neste artigo deverá obedecer às disposições de legislação desportiva vigente no país.

Art. 15° - Será desligado da "ABEVAM" o Associado que acumular 03 (três) contribuições não pagas.

Parágrafo Único: Os Associados por falta de pagamento poderão ser readmitidos mediante pagamento de todos os débitos que permaneceram em aberto até a data do seu desligamento, seguindo o mesmo procedimento previsto para admissão.

Art. 16° - Será excluído da "ABEVAM" o Associado que:

I. Reincidir na falta que lhe resultou punição com a pena de suspensão;
II. Atentar contra os fins ou a estabilidade da "ABEVAM";
III. For condenado por crimes contra os costumes ou contra o patrimônio, com sentença transitada em julgada em juízo;
IV. Apropriar-se indevidamente de qualquer bem ou valor pertencente a "ABEVAM";
V. Caluniar, injuriar ou difamar a "ABEVAM", ou qualquer de seus órgãos dirigentes, integrantes, concorrendo, de qualquer forma, para o desprestígio dos mesmos;
VI. Praticar atos considerados graves pela Diretoria.

Parágrafo Único: Somente após decisão final da qual não haja mais a possibilidade de recursos o associado estará obrigado a cumprir a punição.

Capítulo V – Processo de punição dos Associados

Art. 17° - O Presidente da "ABEVAM" deverá receber e dar seguimento aos processos de punição segundo o procedimento abaixo:

I. Os processos deverão estar instruídos com denúncia que contenha resumo geral dos fatos e com a indicação das provas e testemunhas do fato a ser punido;
II. Recebido pelo Presidente da "ABEVAM" o processo com a denúncia devidamente instruída, este remeterá cópia para a entidade denunciada através de carta com aviso de recebimento e marcará data para a sessão de instrução e julgamento em que as partes deverão produzir todas as provas;
III. A data da sessão de instrução e julgamento, não poderá exceder o prazo de 60 (sessenta) dias da data da interposição de processo de punição;
IV. Será constituída uma Comissão Disciplinar com representação de 3 (três) membros da diretoria executiva para julgamento;
V. Aberta a sessão de instrução e julgamento o Presidente da "ABEVAM" nomeará Secretário que passará a ler o processo;
VI. Após a leitura do processo o Presidente da "ABEVAM" solicitará que sejam produzidas as provas oferecidas na denúncia e logo em seguida o denunciado apresentará defesa escrita e promoverá a produção de suas provas;
VII. Encerrada a produção das provas os membros da Comissão Disciplinar proferirão seu voto fundamentado;
VIII. A decisão será por maioria simples dos presentes e implicará na imediata aplicação da mesma;
IX. Da decisão do órgão que, de conformidade com este estatuto, decretar a Exclusão do associado, caberá defesa e recurso à Assembleia Geral, no prazo de dez dias, contados da intimação ou ciência inequívoca da aplicação da penalidade. O recurso será recebido apenas no efeito suspensivo.

Registro Nº 5623 26/08/2026

Protocolo nº 8102 de 14/08/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5623 em 26/08/2026 e averbado no registro primitivo nº 4221 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE VINHEDO. Assinado digitalmente por JAQUELINE DA SILVA - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 343,52	R$ 97,67	R$ 67,01	R$ 18,08	R$ 23,60	R$ 16,60	R$ 18,07	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 584,55

Art. 18° - O anonimato não será aceito em nenhuma das formas.

Art. 19° - Todos os atos do processo de punição deverão respeitar os princípios gerais do Direito, sendo garantido o princípio do contraditório e do amplo direito a defesa.

Art. 20° - O não-comprometimento de representante da entidade denunciada não impedirá seu julgamento, neste caso, o Presidente da "ABEVAM" nomeará curador para acompanhar os atos processuais.

Art. 21° - Exceto em caso de comunicação prévia, escrita, fundamentada e aceita pela Comissão Disciplinar, o não comparecimento do denunciante implicará o arquivamento do processo e o denunciado não poderá ser novamente processado com base nos membros fatos.

Capítulo VI – Dos Direitos e Deveres dos Associados

Art. 22° - São direitos dos associados:

I. Votar e ser votado para os cargos eletivos que constituem a organização;
II. Participar de todas as atividades associativas;
III. Propor a criação e tomar parte em comissões e grupos de trabalho, quando designados para estas funções;
IV. Apresentar propostas, programas e projetos de ação;
V. Ter acesso a todos os livros de natureza contábil e financeira, bem como a todos os planos, relatórios, prestações de contas e resultados de eventual auditoria independente.

Art. 23° - São deveres dos Associados:

I. Observar o presente estatuto, regulamentos, deliberações e resoluções dos órgãos da "ABEVAM";
II. Cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio da "ABEVAM" e difundir seus objetivos e ações;
III. Manter-se em dia com o pagamento das taxas de manutenção e emolumentos devidos à "ABEVAM", no caso dos associados fundadores e efetivos.

Capítulo VII – Da Restrição ao Direito de Elegibilidade.

Art. 24° - Após a fundação da "ABEVAM", somente poderão concorrer para os cargos de Presidente e Vice-Presidente, da Diretoria Executiva, Diretoria Desportiva, Diretoria Técnica e Conselho Fiscal ou participar de sua convocação, representantes dos Associados que estejam em dia com a entidade e que não estejam respondendo processos disciplinares.

Art. 25° - Não poderão ser eleitos Dirigentes para desempenho de cargos e funções eletivas ou de livre nomeação que forem:

a) Condenados por crime doloso em sentença definitiva;
b) Inadimplentes na prestação de contas de recursos públicos em decisão administrativa definitiva;
c) Inadimplentes na prestação de contas de entidade própria;
d) Inadimplentes das contribuições previdenciárias e trabalhistas;
e) Falidos.

Livro IV – Dos Órgãos da "ABEVAM"

Capítulo I – São Órgãos da "ABEVAM".

Protocolo nº 8102 de 14/08/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5623 em 26/08/2026 e averbado no registro primitivo nº 4221 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE VINHEDO. Assinado digitalmente por JAQUELINE DA SILVA - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 343,52	R$ 97,67	R$ 67,01	R$ 18,08	R$ 23,60	R$ 16,60	R$ 18,07	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 584,55

Art. 26° - A "ABEVAM" possui como órgãos de sua administração:

a) Assembleia Geral;
b) Diretoria Executiva;
c) Conselho Fiscal.

Livro V – Da Assembleia Geral

Capítulo I – Da Assembleia Geral

Art. 27° - A Assembleia Geral, reunida Ordinária ou Extraordinariamente, formada pela reunião dos associados a que se refere o Art. 9°, em pleno gozo de seus direitos, é soberana nas resoluções não contrárias às leis vigentes e às disposições deste estatuto, tomadas de deliberação por maioria de votos.

Parágrafo Único: Será permitida no máximo uma representação por procuração por pessoa nas Assembleias da "ABEVAM".

Capítulo II – Da Soberania das Decisões da Assembleia Geral.

Art. 28° - A Assembleia Geral, reunida Ordinária ou Extraordinariamente é soberana em suas decisões, sobre as de qualquer outro órgão de "ABEVAM".

Capítulo III – Da Competência da Assembleia Geral.

Art. 29° - São competências exclusivas da Assembleia Geral:

I. Eleger o Presidente e Vice-Presidente, Diretoria Executiva, Diretoria Desportiva e Diretoria Técnica;
II. Eleger os membros do Conselho Fiscal;
III. Decidir sobre a dissolução da "ABEVAM";
IV. Reformar qualquer decisão da Diretoria Executiva;
V. Aprovar parecer do Conselho Fiscal sobre a prestação de contas anual da Diretoria Executiva;
VI. Autorizar a hipoteca, o empenho ou a alienação de bens móveis, imóveis ou quaisquer outros de propriedade da "ABEVAM".
VII. Deliberar alterações estatutárias;
VIII. Resolver com força normativa os casos omissos deste estatuto, a pedido do Presidente da Diretoria Executiva;

Capítulo IV – Da Convocação da Assembleia Geral Ordinária.

Art. 30° - A Assembleia Geral Ordinária será convocada pelo Presidente ou por 1/5 dos associados, de 4 (quatro) em 4 (quatro) anos, no mês de junho, para eleição do Presidente e Vice Presidente da Diretoria Executiva e os membros do Conselho Fiscal e anualmente para a apreciação do parecer do Conselho Fiscal sobre a prestação de contas da Diretoria Executiva, Desportiva e Técnica, do ano anterior.

Art. 31° - A Assembleia Geral Ordinária para a prestação de contas será convocada com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência através de edital de convocação a ser publicado por e-mails, cartas e/ou edital afixado na sede da associação.

Capítulo V – Da Forma de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária.

Art. 32° - A Assembleia Geral Extraordinária poderá ser convocada.

Registro Nº 5623 26/08/2026

Protocolo nº 8102 de 14/08/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5623 em 26/08/2026 e averbado no registro primitivo nº 4221 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE VINHEDO. Assinado digitalmente por JAQUELINE DA SILVA - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 343,52	R$ 97,67	R$ 67,01	R$ 18,08	R$ 23,60	R$ 16,60	R$ 18,07	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 584,55

I. Pelo Presidente da Diretoria Executiva;
II. Por 1/5 dos associados a que refere o Art. 9°, sendo que, requererão ao Presidente da Diretoria Executiva a convocação da Assembleia Geral Extraordinária.

Parágrafo Único: Requerida a Assembleia Geral Extraordinária segundo as disposições do inciso II, o Presidente da Diretoria Executiva, estará obrigado a convocá-la, havendo recusa, poderá o Presidente do Conselho Fiscal convocá-la em seu lugar.

Art. 33° - A Assembleia Geral Ordinária para a prestação de contas será convocada com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência através de edital de convocação a ser publicado por e-mails, cartas e/ou edital afixado na sede da associação.

Capítulo VI – Do Funcionamento das Assembleias Gerais

Art. 34° - A Assembleia Geral, **poder máximo da "ABEVAM"**, é constituída pelos associados constantes do artigo 9º, com direito a voto, que estejam em pleno gozo dos seus direitos associativos. A primeira convocação dar-se-á no local, data e horário constantes no edital de convocação afixado, e-mail ou carta enviada aos associados e somente ocorrerá com a presença no mínimo de ½ (metade) dos associados.

Art. 35° - Em segunda convocação, caso o quórum acima não seja observado, 30 (trinta) minutos após a primeira convocação, e funcionará com qualquer número de Associados presentes, exceto quando se tratar da destituição de administradores.

Parágrafo Único: Nas deliberações que tratam sobre a destituição de administradores a Assembleia não poderá deliberar sem observar os termos do parágrafo único do artigo 59° da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Art. 36° - A Assembleia Geral, reunida Ordinária ou Extraordinariamente, será sempre aberta pelo Presidente da Diretoria Executiva, ou seu substituto legal, o qual declarará a ordem do dia.

Art. 37° - No caso de votação ou eleição serão também escolhidos, por quem estiver presidindo os trabalhos, dois outros Associados, para servirem de escrutinadores.

Art. 38° - Os trabalhos de cada reunião serão registrados em ata redigida por um dos secretários, indicados pelo Presidente da reunião.

Parágrafo Único: A ata conterá as assinaturas do Presidente e do secretário.

Art. 39° - Os trabalhos de cada reunião obedecerão à seguinte ordem do dia:

a) Resumo da ata da Assembleia Geral e do edital de Convocação;
b) Leitura, discussão e votação, se for o caso, de papéis de expediente;
c) Exame, discussão e votação, se for o caso, do objeto de Convocação.
d) Alterar ou reformar os estatutos;
e) Aprovar contas da Diretoria;
f) Deliberar sobre destituição de qualquer membro da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
g) Decidir sobre a dissolução da entidade.

Art. 40° - O Presidente concederá a palavra aos Associados que a pedirem, os quais poderão falar durante dez minutos, prazo esse que poderá ser prorrogado, a critério do Presidente da Assembleia.

Protocolo nº 8102 de 14/08/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5623 em 26/08/2026 e averbado no registro primitivo nº 4221 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE VINHEDO. Assinado digitalmente por JAQUELINE DA SILVA - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 343,52	R$ 97,67	R$ 67,01	R$ 18,08	R$ 23,60	R$ 16,60	R$ 18,07	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 584,55

Parágrafo Único: O Presidente poderá restringir o tempo e a quantidade de Associados que poderão fazer o uso da palavra em prol do andamento dos trabalhos da Assembleia.

Art. 41° - Não será permitido nas Assembleias Gerais a presença de pessoas estranhas ao quadro social.

Parágrafo Único: Será permitida a presença de profissionais dos diferentes veículos de imprensa, desde que devidamente identificados e no exercício de sua função laboral de recinto da Assembleia Geral.

Art. 42° - Nas eleições para membros da Diretoria Executiva, Desportiva, Técnica e Conselho Fiscal, realizada a votação e procedida a apuração, o Presidente proclamará os eleitos, observando-se o seguinte:

Parágrafo Primeiro: Os eleitos tomarão posse dentro de cinco dias em reunião presidida por membro escolhido entre os seus pares, o qual escolherá também um secretário.

Parágrafo Segundo: Uma vez empossados, os membros do Conselho Fiscal elegerão por escrutínio secreto ou aclamação o seu Presidente.

Parágrafo Terceiro: Os membros que não tomarem posse poderão fazê-lo na 1ª (primeira) reunião que houver, perdendo o direito de sua eleição se deixarem de tomar posse até a 3ª (terceira) reunião da Diretoria Executiva ou Conselho Fiscal.

Art. 43° - O Presidente da Assembleia Geral deverá manter a ordem durante a reunião, podendo suspendê-la, temporariamente ou definitivamente, quando não for atendido.

Art. 44° - Na Assembleia Geral Extraordinária não poderão ser discutidos assuntos diferentes daquele que determinar a sua convocação, nem constar itens "Assuntos Gerias".

Livro VI – Da Diretoria Executiva

Capítulo I – São Órgãos da Diretoria Executiva.

Art. 45º - A "ABEVAM" possui como órgãos de sua administração:

a) Presidente.
b) Vice-Presidente.
c) Secretário.
d) Diretor Desportivo.
e) Diretor Técnico.
f) Primeiro Tesoureiro.
g) Segundo Tesoureiro.

Capítulo II – Dos Membros e seu Mandato

Art. 46º - As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão, conjuntamente, de 04 (quatro) em 04 (quatro) anos, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro: Os membros da Diretoria Executiva poderão ser reeleitos uma única vez, ficando permitido a alternância nos cargos de direção sem prejuízo da limitação da duração do mandato de 04 (quatro) anos.

Parágrafo Segundo: Fica vedada a eleição do cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por afinidade, do Presidente ou dirigente máximo da entidade.

Registro Nº 5623 26/08/2026

Protocolo nº 8102 de 14/08/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5623 em 26/08/2026 e averbado no registro primitivo nº 4221 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE VINHEDO. Assinado digitalmente por JAQUELINE DA SILVA - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 343,52	R$ 97,67	R$ 67,01	R$ 18,08	R$ 23,60	R$ 16,60	R$ 18,07	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 584,55

Parágrafo Terceiro: É vedado aos membros da Diretoria Executiva o exercício de cargo ou função em entidade de administração do desporto, conforme disposto no artigo 90, da Lei nº 9.615/98.

Art. 47° - Os Presidente ou Vice-Presidente, durante seu mandato, gerem a associação, podendo assinar isoladamente, inclusive em torno de assuntos financeiros e fiscais.

Capítulo III – Da Substituição nos Impedimentos

Art. 48° - Nos impedimentos temporários do Presidente será este substituído pelo Vice-Presidente, Secretário e Presidente do Conselho Fiscal.

Capítulo IV – Dos Poderes da Diretoria Executiva

Art. 49° - A Diretoria é investida de plenos poderes para praticar atos administrativos necessários à execução dos objetivos da entidade, observados os requisitos e restrições do artigo 47º.

Capítulo V – Da Obtenção de Empréstimos

Art. 50° - A "ABEVAM" somente poderá contrair empréstimo por decisão da maioria simples dos votos obtidos em Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária, convocada para este fim.

Capítulo VI – Da Competência da Diretoria Executiva

Art. 51° - Diretoria compete coletivamente:

a) Administrar a "ABEVAM" zelando pelo bom nome da entidade;
b) Cumprir e fazer cumprir as disposições do presente estatuto e do regimento interno;
c) Autorizar todas as despesas previstas no estatuto, regimento interno ou em orçamento do exercício;
d) Contratar e definir empregados, determinar suas atribuições, salários e vantagens;
e) Elaborar o relatório de sua gestão, bem como a prestação de contas com balanço demonstrativo de resultado do exercício, a fim de submeter ao Conselho Fiscal para parecer;
f) Estabelecer o valor e a periodicidade das contribuições nos termos do artigo 11º;
g) Resolver os casos omissos deste estatuto e submetê-lo à Assembleia Geral, quando considerar cabíveis de decisão superior.

Capítulo VII – Da Competência do Presidente da Diretoria Executiva

Art. 52° - Ao Presidente compete:

a) Representar com exclusividade a entidade e seus associados perante os órgãos da administração pública, ativa, passivamente, judicial e extrajudicialmente, e nas relações com terceiros;
b) Constituir mandatários;
c) Convocar as reuniões da Diretoria e presidi-las, bem como sessões solenes e festividades;
d) Ordenar o pagamento das despesas autorizadas pelos membros da Diretoria Executiva;
e) Representar a "ABEVAM" perante bancos e instituições financeiras em geral, com restritos poderes para assinar cheques ou qualquer outro título ou transação comercial, dependendo sempre da assinatura conjunta de um membro da Diretoria;
f) Dar solução aos casos imprevistos e urgentes, da alçada de Diretoria, AD REFERENDUM desta;
g) Solicitar ao primeiro tesoureiro que remeta à apreciação do Conselho Fiscal o relatório e a prestação de contas da Diretoria;
h) Autorizar pagamentos no valor de até 10 (dez) salários mínimos;
i) Criar departamentos para auxiliar o trabalho da Presidência;

Protocolo nº 8102 de 14/08/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5623 em 26/08/2026 e averbado no registro primitivo nº 4221 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE VINHEDO. Assinado digitalmente por JAQUELINE DA SILVA - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 343,52	R$ 97,67	R$ 67,01	R$ 18,08	R$ 23,60	R$ 16,60	R$ 18,07	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 584,55

j) Convocar nos termos deste Estatuto, reuniões da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e das Assembleias Gerais;
k) Destituir qualquer dos membros não elegíveis quando assim se torne necessário, providenciando sua substituição;
l) Formar Comissões Técnicas, Esportivas e de Arbitragem em caráter consultivo, que terão atribuição, vigência e atuação determinada pela Diretoria Executiva e sempre com observância aos preceitos do Estatuto;

Parágrafo Primeiro: O Presidente da Diretoria Executiva poderá formar Departamento Executivo, Jurídico e de Marketing, para desenvolver e coordenar os planos, programas, projetos e tarefas propostas pela "ABEVAM".

Parágrafo Segundo: Cabe ao Presidente da Diretoria Executiva indicar os chefes dos Departamentos a que se refere o parágrafo anterior, podendo contratá-los.

Capítulo IX – Da Competência do Vice-Presidente da Diretoria Executiva.

Art. 53° - Ao Vice-Presidente compete:

a) Auxiliar o Presidente nas suas atividades administrativas e sócias;
b) Substituir o Presidente nas suas ausências e/ou impedimentos;
c) Assumir a Presidência no caso de vacância.

Capítulo VIII – Da Competência do Secretário da Diretoria Executiva.

Art. 54° - Ao Secretário compete:

a) Assinar cheques em conjunto com o Presidente para a manutenção da associação;
b) Orientar e superintender os serviços afetos à secretária;
c) Ter sob sua guarda e responsabilidade os documentos da entidade que deverão estar em arquivos na secretaria;
d) Receber, preparar e despachar com o Presidente os expedientes da entidade;
e) Manter sempre em dia os livros da entidade e a documentação afetos à secretária;
f) Controlar os empregados da entidade, com relação a ponto de frequência, direitos trabalhistas e contribuições sociais e seguro;
g) Secretariar as sessões de Diretoria, fazendo sua pauta e os respectivos registros;
h) Redigir a ata das Reuniões de Diretorias, assinando juntamente com o Presidente e mais dois diretores.

Capítulo IX – Da Competência do Diretor Desportivo e Diretor Técnico

Art. 55° - Compete ao Diretor Desportivo e Diretor Técnico:

f) elaborar instruções, regras e normas referentes a quaisquer aspectos da prática desportiva, em geral, no país, incluindo, mas não se limitando às de ordem de segurança em atividades de pista ou fora dela, dentre outras atividades, submetendo-as à apreciação do Presidente da "ABEVAM";
g) supervisionar os trabalhos das competições que os associados participarem, emitindo parecer para aprovação do Presidente da "ABEVAM";
h) elaborar os regulamentos das competições e estabelecer os requisitos técnicos necessários à sua realização;
i) criar e supervisionar os regulamentos e as normas de funcionamento dos cursos técnicos profissionais;

Protocolo nº 8102 de 14/08/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5623 em 26/08/2026 e averbado no registro primitivo nº 4221 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE VINHEDO. Assinado digitalmente por JAQUELINE DA SILVA - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 343,52	R$ 97,67	R$ 67,01	R$ 18,08	R$ 23,60	R$ 16,60	R$ 18,07	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 584,55

j) supervisionar os campeonatos, de qualquer modalidade, promovidos pela "ABEVAM", indicando os respectivos coordenadores ao presidente da associação;
k) aprovar atos e decisões de ordem desportiva e técnica dos associados.

Parágrafo Primeiro: Cumpre, ainda, à Diretoria Desportiva e Técnica, a assessoria ao Diretor Presidente no que lhes forem solicitado, bem como auxiliar o Secretário e o Primeiro Tesoureiro quanto à eficácia das execuções de suas obrigações e, em linhas gerais, praticar todos os demais atos necessários ao funcionamento regular da ABEVAM.

Parágrafo Segundo: Funcionará, ainda, junto aos poderes da ABEVAM, como órgão de cooperação, a Comissão de Atletas, que deverá ser indicada pela Diretoria Desportiva e Técnica, e necessariamente aprovada pelo Diretor Presidente, garantindo a participação de atletas nesta Comissão, incumbidos diretamente de assuntos desportivos. Esta Comissão será subordinada à Diretoria Técnica e Desportiva, com mandato de 04 (quatro) anos, sendo permitida a recondução.

Parágrafo Terceiro: A Comissão de Atletas será composta por, no mínimo 01 (hum) e no máximo 03 (três) atletas.

Parágrafo Quarto: De acordo com o artigo 3º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 9.615/98, entende-se como atleta o indivíduo que pratica ou tenha praticado o desporto de rendimento, de modo profissional ou não profissional.

Capítulo X – Da Competência do Primeiro Tesoureiro da Diretoria Executiva

Art. 56° - Ao Primeiro Tesoureiro compete:

a) Ter sob sua guarda e responsabilidade os valores e títulos de qualquer espécie, de propriedade de entidade, depositando-os em conta nominal da entidade, em bancos indicados pela Diretoria, e responder pelo arquivo da tesouraria;
b) Dirigir a parte financeira da entidade, pagando todas as despesas devidamente autorizadas pelo Presidente da Diretoria Executiva, podendo com ele subscrever cheques, ordens de pagamento e outros títulos;
c) Apresentar ao Conselho Fiscal, os balanços semestrais, bem como os dados necessários à elaboração do relatório da gestão;
d) Apresentar a Diretoria Executiva, na reunião de cada mês, o balancete relativo ao mês anterior, bem como trazer a Diretoria sempre informada da situação financeira da entidade;
e) Franquear toda a escrituração e documentos contábeis ao Conselho Fiscal e às autoridades competentes, sempre que for exigido;
f) Manter sempre atualizados todos os serviços da tesouraria, de modo a poder ser reconhecida, facilmente, a situação econômica da entidade;
g) Propor à Diretoria medidas que julgar necessárias ao bom desempenho de suas atribuições.

Capítulo XI – Da Competência do Seguro Tesoureiro da Diretoria Executiva

Art. 57° - Ao Segundo Tesoureiro compete substituir o Primeiro Tesoureiro nas suas ausências e/ou impedimentos.

Livro VII – Do Conselho Fiscal

Capítulo I – Da sua Composição.

Protocolo nº 8102 de 14/08/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5623 em 26/08/2026 e averbado no registro primitivo nº 4221 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE VINHEDO. Assinado digitalmente por JAQUELINE DA SILVA - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 343,52	R$ 97,67	R$ 67,01	R$ 18,08	R$ 23,60	R$ 16,60	R$ 18,07	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 584,55

Art. 58° - Paralelamente à Diretoria Executiva funcionará um Conselho Fiscal, composto de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral juntamente com estes e com igual mandato.

Parágrafo Primeiro: É vedada a composição do Conselho Fiscal por membros da Diretoria Executiva.

Parágrafo Segundo: No exercício de seu mandato, os membros do Conselho Fiscal só poderão ser destituídos de acordo com o estabelecido no Capítulo V deste Estatuto.

Parágrafo Terceiro: É vedado aos membros do Conselho Fiscal o exercício de cargo ou função em entidade de administração do desporto, conforme disposto no artigo 90 da Lei nº 9.615/98.

Capítulo II – Da Competência do Conselho Fiscal

Art. 59° - Ao Conselho Fiscal compete:

a) Eleger seu Presidente, entre seus pares;
b) Apresentar, por escrito à Diretoria os seus estudos e pareceres sobre a situação econômica e financeira da entidade, sempre que necessário ou o entender;
c) Dar parecer no relatório e prestação de contas anual da Diretoria Executiva, a fim de serem submetidos anualmente para a apreciação da Assembleia Geral;
d) Receber e analisar as cópias dos balancetes semestrais do primeiro tesoureiro;
e) Comparecer às reuniões da Diretoria, sempre que for convocado, quando lhe caberá o direito de uso da palavra, não podendo, entretanto, votar;
f) Solicitar, por escrito, à Diretoria as informações de que necessitar para seus pareceres e estudos;
g) Todos os integrantes das Assembleias Gerais terão acesso irrestrito aos documentos, às informações e aos comprovantes de despesas de contas da Diretoria Executiva.

Capítulo III – Da Eleição e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal

Art. 60° - A eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal será feita na forma do artigo 46º.

Art. 61° - A Secretária da Diretoria Executiva deverá fornecer à Assembleia Geral uma relação dos Associados elegíveis.

Livro VIII – Das Eleições

Capítulo I – Do Processo de Eleição

Art. 62° - A eleição será feita mediante apresentação de chapas, obedecendo-se o seguinte processo eleitoral:

a) As Chapas para a Diretoria Executiva deverão conter os nomes dos candidatos a Presidente e Vice-Presidente;
b) As Chapas para o Conselho Fiscal deverão conter os nomes de 06 (seis) integrantes;
c) A Chapa será instruída com declarações individuais de consentimentos dos candidatos e indicará os subscritores que, como fiscais, poderão acompanhar a votação, apuração e proclamação dos resultados;
d) Os subscritores poderão candidatar-se e ninguém poderá concorrer em mais de uma chapa;
e) Havendo mais de uma chapa, serão numeradas na ordem crescente da apresentação, não podendo as mesmas ter denominações;
f) Considerar-se-á eleita, em toda a sua composição a chapa que alcançar a maioria simples dos votos apurados;

Protocolo nº 8102 de 14/08/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5623 em 26/08/2026 e averbado no registro primitivo nº 4221 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE VINHEDO. Assinado digitalmente por JAQUELINE DA SILVA - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 343,52	R$ 97,67	R$ 67,01	R$ 18,08	R$ 23,60	R$ 16,60	R$ 18,07	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 584,55

g) Os votos em branco serão computados como válidos;
h) Se houver só na chapa, será considerada eleita em toda sua composição;
i) Existindo empate das chapas, este será decidido por sorteio;
j) O processo de apuração de votos será público, imune a fraude e com acesso livre da imprensa, em local a ser determinado pela Diretoria Executiva com 30 (trinta) dias de antecedência e havendo condições contará com computador para a apuração dos votos realizados via internet.

Art. 63° - As chapas serão registradas na secretária da "ABEVAM", com 15 (quinze) dias de antecedência.

Art. 64° - Os Associados terão seu voto proclamado pelos seus presidentes ou representantes com procuração com firma reconhecida e poderes específicos para este fim.

Art. 65° - A Diretoria Executiva deverá publicar edital de convocação da eleição com 30 (trinta) dias de antecedência através de edital publicado em órgão da imprensa de grande circulação, por três vezes, bem como por carta, e-mail para os Associados que disponham de endereço eletrônico, devendo, ainda, o respectivo edital ser afixado na sede da associação.

Art. 66° - Serão considerados nulos os votos que contiverem manifestações extras que não sejam a declaração de chapa a ser votada.

Art. 67° - Serão anulados os votos dos Associados que votarem mais de uma vez.

Capítulo II – Da Impugnação das Chapas

Art. 68° - Serão impugnadas para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal no prazo de 10 (dez) dias após o encerramento do período de candidatura as chapas que contiverem:

I. Candidatos que não forem filiados aos Associados da "ABEVAM";
II. Filiado da Associação que não esteja quite com a "ABEVAM";
III. Dirigentes para desempenho de cargos e funções eletivas ou de livre nomeação que forem:

a) Condenados por crime doloso em sentença definitiva;
b) Inadimplentes na prestação de contas de recursos públicos em decisão administrativa definitiva;
c) Inadimplentes na prestação de contas da própria entidade;
d) Inadimplentes das contribuições previdenciárias e trabalhistas;
e) Falidos ou insolventes.

Art. 69° - A chapa impugnada terá 10 (dez) dias para interpor defesa para a Diretoria Executiva, sob pena de revelia, e este terá 05 (cinco) dias para decidir sobre sua impugnação.

Parágrafo Único: a quitação das dívidas de seus componentes até a data do julgamento do recurso toma a Chapa apta.

Livro X

Capítulo I – Das Disposições Finais

Art. 70° - A "ABEVAM" integra o sistema brasileiro de desporto conforme entendimento do parágrafo segundo, do inciso IV, da Lei 9.615 de 24 de março de 1998.

Art. 71° - O presente Estatuto foi aprovado pela Assembleia e ata de fundação em 11 de agosto de 2014; re-ratificado pela Assembleia e ata de 02 de junho de 2.017; re-ratificado pela Assembleia e ata de 23 de agosto de 2.022; re-ratificado pela Assembleia e ata de 22 de maio de 2.023; e re-ratificado pela presente

Protocolo nº 8102 de 14/08/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5623 em 26/08/2026 e averbado no registro primitivo nº 4221 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE VINHEDO. Assinado digitalmente por JAQUELINE DA SILVA - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 343,52	R$ 97,67	R$ 67,01	R$ 18,08	R$ 23,60	R$ 16,60	R$ 18,07	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 584,55

Assembleia e ata de 20 de julho de 2.026 e entrará em vigor após a competente averbação junto ao Cartório de Registro Público das Pessoas Jurídicas da comarca de Vinhedo, Estado de São Paulo, para que surtam seus regulares efeitos de Direito.

São Paulo/SP, 20 de Julho de 2.026

Documento assinado digitalmente
gov.br
RUBENS PEREIRA FEICHAS NETTO
Data: 13/08/2026 19:58:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RUBENS PEREIRA FEICHAS NETTO
Diretor Presidente da ABEVAM

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARIANA VIEGAS DE ASSIS
Data: 12/08/2026 17:43:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARIANA VIEGAS DE ASSIS
Secretária da Assembleia

Documento assinado digitalmente
gov.br
RUBENS PEREIRA FEICHAS NETTO
Data: 13/08/2026 19:43:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RUBENS PEREIRA FEICHAS NETTO
OAB/SP nº 166.302

Página
000034/000034
Registro Nº
5623
26/08/2026

Protocolo nº 8102 de 14/08/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5623 em 26/08/2026 e averbado no registro primitivo nº 4221 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE VINHEDO. Assinado digitalmente por JAQUELINE DA SILVA - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 343,52	R$ 97,67	R$ 67,01	R$ 18,08	R$ 23,60	R$ 16,60	R$ 18,07	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 584,55

PARECER DO CONSELHO FISCAL SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2.025 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESPORTES DE VELOCIDADE AUTOMOTOR – "ABEVAM"

INTRODUÇÃO:

Avaliou-se as Demonstrações Contábeis da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESPORTES DE VELOCIDADE AUTOMOTOR – "ABEVAM" -, composta por: BALANÇO PATRIMONIAL; BALANCETE; DEMONSTRAÇÃO DE SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO; DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2.025; e COMPOSIÇÃO DE ÍNDICES DO ART DA PORTARIA 115/2018, elaboradas pela empresa de Contabilidade contratada.

ANÁLISE:

1. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas seguindo a legislação em vigor, observando as disposições das Normas Brasileiras de Contabilidade e do Conselho Federal de Contabilidade;
2. Na avaliação do exercício de 2.025 o Conselho Fiscal constatou superávit de R$ 45,20 e Superávit Acumulado de R$ 37.015,47;

PARECER DO CONSELHO FISCAL:

Após a análise das Demonstrações Contábeis, o Conselho Fiscal não encontrou nenhuma irregularidade em relação ao atendimento das normas e leis regulamentares. Assim, sugere-se a aprovação das Demonstrações contábeis do exercício de 2.025 aqui presentes.

Atenciosamente,

Vinhedo, 10 de Julho de 2.026

gov.br Documento assinado digitalmente
SIMONE PEREIRA LOPES DA SILVA
Data: 12/08/2026 17:29:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SIMONE PEREIRA LOPES DA SILVA
Presidente do Conselho Fiscal

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIANA VIEGAS DE ASSIS
Data: 12/08/2026 17:20:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARIANA VIEGAS DE ASSIS
1ª Tesoureira da Diretoria Executiva